

CONTRATAÇÃO – COMPRAS.GOV N.º 927856 – 6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026
Edital n.º 09/2026 Processo Licitatório n.º 14/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

DA REALIZAÇÃO

**ÓRGÃO LICITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IBITINGA/SP**

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 927856

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 292.166,43 (duzentos e noventa e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos)

LICITAÇÃO TIPO: Menor preço por item

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS:

Data de início de envio de proposta: 09/10/2026

Data de encerramento do envio de proposta: 26/10/2026 – 07:59h (horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 26/10/2026 – 8h (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: Aberto

INFORMAÇÕES: (16) 3352-7081

E-mail: compras@samsibitinga.sp.gov.br

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

www.samsibitinga.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)

PUBLICAÇÃO:

Edital publicado no Diário Oficial do Município, e Diário Oficial do Estado de São Paulo e nos sites www.samsibitinga.sp.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

CONTRATAÇÃO – COMPRAS.GOV N.º 927856 – 6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026
Edital n.º 09/2026 Processo Licitatório n.º 14/2026

SUMÁRIO

PREÂMBULO	3
1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DA CONTRATAÇÃO	18
9. DA RESCISÃO CONTRATUAL	19
10. DOS RECURSOS.....	20
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
12. PREÇO E DOTAÇÃO	21
13. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA	21
14. RECEBIMENTO DO OBJETO	22
15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	22
16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	22
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	26
19. ANEXOS.....	27
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	28
ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL.....	62
ANEXO III – DECLARAÇÕES GERAIS.....	83
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.....	85
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O ÓRGÃO.....	96
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	97

PREÂMBULO

A Gestora do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal n.º 14.133/21, IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 5.713, de 20 de dezembro de 2023, e da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e suas modificações posteriores e às disposições do presente edital e de seus anexos.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

O **PREGÃO** será conduzido pelo agente de contratação, denominado (a) pregoeiro (a) e auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE APOIO: Portaria n.º 1.133, de 05 de janeiro de 2026.

DATA SESSÃO PÚBLICA: **26/10/2026**

HORÁRIO SESSÃO PÚBLICA: **8h (Horário de Brasília)**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br

UASG: **927856**

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para cumprimento de emendas parlamentares estaduais e impositivas municipais, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital**.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais – CATMAT do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

1.2 O valor estimado para a aquisição do objeto encontra-se no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3 A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

2.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

2.1.3 A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/21, e neste edital.

2.2 Que se enquadram como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas (art. 6.º do Decreto n.º 8.538/2015) ou microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na legislação, desde que declararem esta condição no momento do registro da proposta na plataforma eletrônica.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6 O Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga não é responsável por promover o cadastro dos interessados no **SICAF/COMPRAS.GOV**, cabendo ao licitante interessado a responsabilidade por tal credenciamento.

2.7 Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8 O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9 A critério da Autarquia e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11 O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

2.13 A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar na licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Autarquia ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca/modelo e fabricante (se houver);

4.1.3 Quantidade cotada.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação de cada item.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

4.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Autarquia por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) pregoeiro (a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.

5.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7.1 Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 4 (quatro) casas decimais após a virgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1,00% (um por cento)**.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §3º, art. 32, Decreto n.º 10.024/19, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14 No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo (a) pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou,

no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2 Empresas brasileiras;

5.18.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Autarquia.

5.19.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.5 O (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável a critério da Autarquia, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, da planilha de custos e do instrumento normativo (acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais) sobre o qual foram compostos os custos unitários e totais.

5.19.6 É facultado ao (a) pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20 Após a negociação do preço, o (a) pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o (a) pregoeiro (a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021, legislação correlata e nos itens deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o (a) pregoeiro (a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN n.º 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN n.º 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN n.º 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o (a) pregoeiro (a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES n.º 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Autarquia;

6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será realizada diligência para solicitar ao licitante a demonstração da viabilidade econômica da proposta, por meio do sistema eletrônico, no prazo improrrogável de 1 (uma) hora.

6.8.1 Quando a proposta apresentar indícios de inexequibilidade, o licitante será convocado para comprovar a exequibilidade do preço ofertado, mediante apresentação de justificativas e documentos que demonstrem a viabilidade da execução do objeto, tais como composição de custos, notas fiscais, contratos, planilhas, cotações ou outros documentos idôneos.

6.8.2 Para fins de instauração da diligência, constituem indício de inexequibilidade, no caso de bens e serviços em geral, as propostas com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se de presunção relativa, admitida prova em contrário.

6.8.3 A proposta somente será desclassificada por inexequibilidade quando, após a diligência, o licitante deixar de se manifestar no prazo estabelecido ou não comprovar, de forma satisfatória, a viabilidade da execução do objeto nas condições ofertadas.

6.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Autarquia, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.12.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo (a) pregoeiro (a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12.4 Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o (a) pregoeiro (a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.13 Finalizada a etapa de julgamento da proposta será iniciado o procedimento de habilitação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

7.2 Da habilitação jurídica

7.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.2.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.2.8 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

7.2.9 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

7.2.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3 Da regularidade fiscal, social e trabalhista

7.3.1 Inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ);

7.3.2 Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.3.3 Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS);

7.3.4 Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6 Prova de **regularidade com a Fazenda** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4 Da qualificação econômico financeira:

7.4.1 O licitante deverá apresentar **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de **emissão de no máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

7.4.2 As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

7.5 Das declarações diversas:

7.5.1 Juntamente aos demais documentos de habilitação o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) DECLARAÇÃO para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

b) DECLARAÇÃO de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

d) DECLARAÇÃO de não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

e) DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

f) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.5.2 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

7.6 O licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade;

7.6.2 Os documentos emitidos via internet serão conferidos pelo (a) pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio;

7.6.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.3.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda

documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos;

7.6.3.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.4 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado;

7.6.5 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos;

7.6.6 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que conste todas as informações exigidas.

7.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados diretamente no Departamento de Compras e Licitações, em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação por servidores ou, via correio em cópias autenticadas por qualquer meio legalmente permitidos, ou ainda pelo sistema ou e-mail digitalizados e autenticados por meios digitais.

7.9 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do (a) Agente de Contratação/Comissão;

7.10.2 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor;

7.10.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese da licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O objeto do presente certame será registrado em CONTRATO cuja minuta constitui anexo a este edital e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinado o Contrato, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal n.º 14.133/2021, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.2. A proponente adjudicatária deverá providenciar a assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

8.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Autarquia. Não havendo decisão, a assinatura do Contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

8.5. Fica ainda estabelecido que para a assinatura do Contrato, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado ao SAMS, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

8.6. Também para assinatura do Contrato, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

8.7. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar os instrumentos

equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no anexo deste edital.

8.8. O CONTRATO terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido pela legislação vigente.

8.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do Contrato, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

8.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

8.10 As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

8.10.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista;

8.10.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que trata este Edital.

8.10.3. Recusar a contratação;

8.10.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.7 deste Edital.

8.11. A nova sessão de que trata o item 8.10 será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Ibitinga.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE quando a CONTRATADA:

9.1.1 Deixar durante a execução do contrato de cumprir ou cumprir de maneira irregular as condições de habilitação jurídica, técnica e fiscal em consonância com a legislação pertinente ao objeto contratado;

9.1.2 Não atender às determinações apresentadas pelos responsáveis indicados pela CONTRATANTE para exercer as funções de gestão e fiscalização do presente instrumento.

9.1.3 Alterar, proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

9.1.4 Decretar falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.5 Atraso nas licenças e autorizações oficiais referente aos serviços contratados, se for o caso;

9.1.6 Deixar de cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

9.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.3 O Contrato poderá ser rescindido de maneira consensual, quando haja manifesto interesse público por parte da CONTRATANTE.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema **compras.gov.br**.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, Av. Dr. Victor Maida, 1055, centro, Ibitinga/SP.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133, de 2021.

12. PREÇO E DOTAÇÃO

12.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

12.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Autarquia, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

12.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

12.4 Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à contratação proposta constam da dotação orçamentária destinada ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS para o exercício de 2026, como 10.301.0024.2103.0000, 10.302.0024.2103.0013 e 10.302.0024.2103.0062, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, fichas 104, 051 e 057, respectivamente.

13. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega do (s) objeto (s) desta licitação, é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, prorrogáveis por igual período, nos moldes a seguir.

13.2 Somente serão analisados pela Autarquia os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

13.2.1 Até a data final prevista para a entrega; e,

13.2.2 Instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Autarquia ou caso fortuito e força maior.

13.3 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

13.4 O (s) objeto (s) deverá (ão) ser entregue (s) de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no anexo I deste edital, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

13.5 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

13.5.1 Nota fiscal da contratada;

13.5.2 E demais documentos pertinentes do objeto, caso seja necessário.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O recebimento do (s) objeto (s), ocorrerá pelo Gestor/Fiscal do contrato.

14.2 O responsável pelo recebimento efetuará vistoria no ato de entrega e avaliará as condições do equipamentos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

14.3 Corre por conta da contratada, qualquer prejuízo causado ao equipamento em decorrência do transporte.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em **parcela única** em **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento do objeto, e ainda, após a comprovação da regular situação junto ao SICAF, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais;

15.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE, fisicamente ou pelo e-mail compras@samsibitinga.sp.gov.br, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua emissão, ambas as formas com confirmação de recebimento por parte da Contratada para que possam ser lançadas no sistema eletrônico AUDESP, ou outro que o fizer as vezes, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em tempo hábil.

15.2 Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Autarquia.

15.3 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

15.4 A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta Autarquia.

15.5 Durante a execução da presente ata de registro de preço, a contratante poderá solicitar prova de regularidade junto previdência (CND) e Fundo de Garantia (CRF).

15.6 Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

15.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando houver;

16.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando houver;

16.1.3 Não entregar a documentação exigida para a formalização da ata de registro de preços e o respectivo contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia;

16.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 fraudar a licitação;

16.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 cometer as seguintes infrações:

16.1.7.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.7.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.7.3 dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.7.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2 Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Autarquia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1 advertência;

16.2.2 multa;

16.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 os danos que dela provierem para a Autarquia;

16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4 A multa será recolhida em percentual incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

16.4.1 Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

16.4.2 Para as infrações previstas nos itens 16.1.3 a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

16.4.3 Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, e 16.1.7 e 16.1.8 e 16.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

16.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6 Na aplicação das sanções previstas no item 16.2 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.8 e 16.1.9, pelo prazo mínimo de 03 anos e máximo de 06 anos.

16.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Autarquia, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do

órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, que será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame, conforme previsto no artigo 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, no campo específico do sistema **compras.gov.br** ou diretamente no e-mail do setor de compras e licitações da Autarquia, compras@samsibitinga.sp.gov.br.

17.3.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que

comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, e será publicado no sítio eletrônico www.samsibitinga.sp.gov.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) pregoeiro (a).

18.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

18.10 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

18.11 A licitante vencedora deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

18.13 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste edital. Não serão considerados lances enviados através do chat.

18.14 Os casos omissos serão decididos pelo (a) pregoeiro (a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

18.15 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

18.16 O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.samsibitinga.sp.gov.br/.

18.17 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Ibitinga/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

19. ANEXOS

19.1 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO I – Termo de Referência

19.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

19.1.3 ANEXO III – Declaração Gerais

19.1.4 ANEXO IV – Minuta do Contrato

19.1.5 ANEXO V – Declaração de Inexistência de Vínculo com o Órgão

19.1.6 ANEXO VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ibitinga/SP, 08 de outubro de 2026.

**QUEILA TERUEL PAVANI
GESTORA DO SAMS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para cumprimento de emendas parlamentares estaduais e impositivas municipais, da forma a seguir:

1.1 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO	VR UNIT. ESTIMADO	VR TOTAL ESTIMADO
1	1	Unid	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS Especificação mínima: Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Pannel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter pannel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2°C a 6°C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta	16.452,39	16.452,39

			de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Garantia: mínima de 12 meses.		
2	3	Unid	ARMÁRIO VITRINE Especificação mínima: Material Porta: Vidro 3mm; Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura; Quantidade Portas: 2 Portas UN; Tipo Fechadura: Fechadura Cilíndrica; Altura: 1,65m; Largura: 0,65m; Profundidade: 0,40m; Aplicação: Uso Hospitalar; Características Adicionais: Fundo e Teto em Chapa Aço Esmaltado.	1.089,73	3.269,19
3	5	Unid	BALDE A PEDAL Especificação mínima: Material: aço inox; Capacidade: 30 a 49 litros, Tipo: fechada com tampa; Características Adicionais: acionamento tampa por pedal.	295,52	1.477,60
4	2	Unid	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático. Garantia: mínima de 12 meses.	4.163,78	8.327,56
5	1	Unid	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz: laser 650nm;	312,37	312,37

			indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB. Garantia: mínima de 12 meses.		
6	1	Unid	COMPUTADOR (Desktop-Avançado) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 1 (um) disco rígido de 1TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (1) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16GB ou superior, DDR4, 2133MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23	6.591,90	6.591,90

			polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínimo de 12 meses.		
7	4	Unid	ARMÁRIO Especificação mínima: Armário aço profundidade Extra, reforçado em Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 4 prateleiras reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 5 (cinco) níveis, com maçaneta (2 chaves). Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos. Dimensões Externas: Altura – 2000cm x Largura – 900cm x Profundidade – 475cm; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 – 0,60 mm; Quantidades de Prateleiras: 4; Fechamento: Maçaneta; Portas: 2 de abrir; Pés: Fixo; Pintura: Epóxi Pó; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus.	1.475,97	5.903,88
8	5	Unid	IMPRESSORA LASER (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir	2.481,53	12.407,65

			compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínima de 12 meses.		
9	8	Unid	AR CONDICIONADO Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; Tipo: Split; Capacidade: 12.000 BTU's; Ciclo: quente e frio; Características adicionais: inverter; classe de energia A; Tensão: 220V; Controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de, no mínimo, 12 meses.	2.165,66	17.325,28
10	8	Unid	MESA DE ESCRITÓRIO Especificação mínima: Altura: 75cm, Largura: 150cm, Profundidade: 60cm; Pés: aço; Tampo: Madeira ou MDP; Quantidade de Gavetas: 3; Gaveteiro: Altura: 30cm, Largura: 36,2cm, Profundidade: 39,5cm.	901,86	7.214,88
11	2	Unid	GELADEIRA / REFRIGERADOR Especificação mínima: Capacidade: 260 a 299 litros; Duplex; Tipo de degelo: frost free; Portas: 2. Tensão: 127V. Garantia: mínima de 12 meses.	2.276,00	4.552,00
12	5	Unid	NO-BREAK (Para computador/impressora) Especificação mínima: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600W. Tensão entrada 127 / 220V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 127 / ou 220V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso,	1.051,69	5.258,45

			reforma ou recondicionamento. Garantia: mínima de 12 meses.		
13	4	Unid	MESA PARA IMPRESSORA Especificação mínima: Estrutura: aço; Tampo: Madeira ou MDP; Dimensões mínimas: 50X40X60cm.	197,07	788,28
14	1	Unid	DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação mínima: com display LCD de 7 polegadas. Segurança: O DEA conta com interface de gerenciamento protegida por senha, para garantir a segurança do paciente, e memória para armazenar 24 horas de dados de ECG e até 1000 eventos. Conectividade: Os eventos e curvas de ECG gravados no DEA podem ser transferidos para dispositivo móvel por meio de aplicativo e conexão WiFi; Tela HD de 7" com ilustração de todas as etapas de operação; Instruções de voz e animações detalhadas orientam o socorrista durante todo o processo de desfibrilação; Visualização do status da bateria em tempo real; Desfibrilação por onda bifásica truncada exponencial; Conexão Wi-fi e transmissão de dados para aplicativo em dispositivo móvel; Autotestes para verificar as condições do equipamento; Armazenamento de até 24 horas de dados de ECG e 1000 eventos. Especificações de desfibrilação: Arritmias chocáveis: fibrilação ventricular e taquicardia ventricular. Forma de onda: onda de choque exponencial truncada bifásica com compensação de impedância. Energia de desfibrilação do equipamento: modo adulto - 200J e modo pediátrico - 50J. Faixa de impedância: 25 ohms a 175 ohms. Tamanho dos eletrodos de desfibrilação: adulto - área = 110 cm² e pediátrico - área = 80 cm². Controle de carga: controle automático por software (sistema de detecção de arritmia e controle de carga). Tempo de análise do ritmo cardíaco: menos de 8s (temperatura de 20°C). Armazenamento de energia e tempo de carga: <10 segundos, aplicável a bateria nova	8.687,38	8.687,38

			totalmente carregada (temperatura 20°C), 12 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada após descarga de 15 choques (temperatura 20°C). Tempo desde o início da análise até prontidão para a descarga: <15 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada (temperatura 20°C), 17 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada após descarga de 15 choques (temperatura 20°C). Tempo desde a inicialização até a prontidão para a descarga: < 32 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada (temperatura 20°C), 32 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada após descarga de 15 choques (temperatura 20°C). Bateria: Bateria de longa duração com 5 anos de vida útil e autonomia para 200 choques ou 4 horas de análise de ECG. Tipo: Dióxido de Lítio Manganês. Capacidade: 12VDC 4500mAh. Duração: 200 choques de 200J ou 4 horas de análise de ECG. Outros: Modo de funcionamento: operação contínua. Autotestes: quando o DEA é ligado; durante o uso do DEA; diário, semanal e mensal. Idioma: Português. Grau de proteção: IP54. Especificações ambientais: Umidade relativa do ar (operação): 5 a 95% (sem condensação). Temperatura (operação): unidade principal: 0°C - 50°C e eletrodos: 0°C - 50°C. Umidade relativa do ar (armazenamento): 5 a 95% (sem condensação). Temperatura (armazenamento): unidade principal: - 30°C-70°C e eletrodos: 0°C - 50°C. Garantia: mínima de 12 meses.		
15	6	Unid	MESA DE MAYO Especificação mínima: Material de confecção: aço inoxidável. Possui bandeja lisa em aço inox; Altura regulável através de manípulo; Com rodízios giratórios para fácil locomoção.	588,82	3.532,92
16	2	Unid	LANTERNA CLÍNICA Especificação mínima: Lanterna clínica tipo caneta, de alta performance, destinada a exames diagnósticos. Corpo confeccionado em material de	56,07	112,14

			alta resistência (alumínio anodizado ou aço inoxidável), leve e portátil. Iluminação em tecnologia LED de alto rendimento, com temperatura de cor e índice de reprodução que permitam a visualização fiel dos tecidos sem distorção cromática. Mecanismo de acionamento do tipo liga/desliga integrado e operado por meio do próprio clipe de bolso (contato por pressão ou deslizamento), prevenindo o acionamento involuntário quando armazenada. Alimentação por pilhas substituíveis. Acabamento resistente a processos de desinfecção química hospitalar.		
17	1	Unid	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificação mínima: Sistema de iluminação: Tecnologia LED de alta eficiência, com luz branca e fria, livre de radiação infravermelha ou ultravioleta. Alimentação elétrica: Sistema bivolt automático ou selecionável por chave, operando em 110V e 220V, nas frequências de 60Hz. Pedestal e ajuste de altura: Pedestal montado sobre base com rodízios de alta resistência (mínimo de 4 rodízios). Haste com altura regulável, cobrindo a faixa mínima de 95cm a 160cm (ou similar), dotada de sistema de travamento firme e seguro. Haste flexível: Braço superior flexível (tipo gooseneck) que permita o direcionamento e posicionamento do feixe de luz em múltiplos ângulos sem retorno da posição ajustada. Iluminância: Capacidade de iluminância de, no mínimo, 15.000 lux a uma distância de trabalho de 500mm. Garantia: período mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	682,33	682,33
18	6	Unid	COMPUTADOR (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM	3.745,49	22.472,94

			ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínima de 12 meses.		
19	2	Unid	DIVÃ CLÍNICO Especificação mínima: Estrutura: Confeccionada em tubos de aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência química e mecânica. Os pés devem possuir ponteiros de material plástico, borracha	943,46	1.886,92

			ou PVC de alta resistência para proteção do piso. Capacidade de carga: Suporte de carga estática mínima de 160kg, comprovada por meio de catálogo técnico do fabricante ou memorial descritivo do produto. Leito e estofamento: Leito fixo construído em base de madeira de alta resistência ou chapa metálica, totalmente estofado com espuma de densidade mínima D-28 ou superior (adequada para uso clínico). Revestimento integral em material sintético impermeável, lavável e higienizável (tipo courvim, napa ou similar), sem costuras aparentes na área de contato para evitar acúmulo de sujeira. Articulação: Cabeceira móvel dotada de sistema de regulação de inclinação manual através de cremalheira metálica reforçada, permitindo múltiplos níveis de ajuste. Dimensões aproximadas: Comprimento de 180 a 190cm; largura de 60 a 70cm; altura de 75 a 85cm (tolerância de +/- 5%).		
20	6	Unid	ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificação mínima: Armação em tubos redondos de 3/4 inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de PVC.	238,03	1.428,18
21	1	Unid	MARTELO DE REFLEXO Especificação mínima: Martelo neurológico tipo Buck, confeccionado em aço inoxidável. Cabeça com revestimento ou anéis em borracha na cor preta. Cabo rosqueável contendo agulha e pincel com cerdas de nylon embutidos nas extremidades para testes de sensibilidade. Comprimento na faixa de 17,5 cm a 19,5 cm.	55,11	55,11
22	1	Unid	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (Ambu) Especificação mínima: Reanimador Pulmonar Manual Tipo Adulto (balão autoinflável). Material do balão e máscara: Silicone 100% de grau médico, translúcido, altamente resiliente e totalmente autoclavável (suportando esterilização em autoclave a até 134°C).	275,34	275,34

			Capacidade do balão (adulto): Volume nominal entre 1.500ml e 1.600ml. Conexões e válvulas: Válvula de paciente (unidirecional) com sistema que impeça a reinalação de gases exalados. Conector de saída padrão universal (22mm externo / 15mm interno) para conexão em máscaras ou tubos endotraqueais. Conexões rotativas em 360° para evitar tração ou desconexão acidental no circuito do paciente. Acessórios inclusos: Máscara facial anatômica para adulto, em silicone, com borda inflável ou vedação hermética eficiente. Bolsa reservatória para oxigênio com capacidade mínima de 2.000ml (em material compatível para oferta de O₂ a altas concentrações). Extensão/mangueira de oxigênio de no mínimo 2 metros com conectores universais.		
23	1	Unid	OFTALMOSCÓPIO Especificação mínima: Sistema óptico: Cabeçote com sistema óptico direto (coaxial ou convencional), projetado para reduzir reflexos e sombras, permitindo a visualização clara da retina e do fundo de olho. Seleção de lentes e dioptrias: Disco de seleção com ampla variação de dioptrias para correção de foco, cobrindo o intervalo mínimo de -20 a +20 dioptrias, com marcador de leitura iluminado. Aberturas e filtros: Sistema com no mínimo 5 aberturas selecionáveis (ex: pequena, grande, fenda, fixação e grande), incluindo filtro livre de vermelho (filtro verde) para melhor visualização vascular. Cabeçote com óptica selada e protegida contra poeira. Sistema de iluminação: Iluminação de alto desempenho através de tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), garantindo luz branca brilhante, homogênea, sem distorção das cores reais dos tecidos oculares e com vida útil prolongada. Cabo de alimentação: Cabo com empunhadura ergonômica, metálica ou termoplástica de alta resistência a impactos. Alimentado por bateria interna recarregável de íons de Lítio (Li-Ion). Acessório de recarga:	2.238,70	2.238,70

			Acompanha base/carregador de mesa compatível com o cabo ofertado, com circuito inteligente para carga e alimentação bivolt automática (110V/220V). Acessórios inclusos: Estojo ou bolsa de proteção apropriada para armazenamento seguro e transporte do equipamento. Manual de instruções em português. Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.		
24	1	Unid	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (Ambu) Especificação mínima: Reanimador Pulmonar Manual Tipo Pediátrico/Infantil (balão autoinflável). Material do balão e máscara: Silicone 100% de grau médico, translúcido, altamente resiliente e totalmente autoclavável (suportando esterilização em autoclave a até 134°C). Capacidade do balão (Pediátrico): Volume nominal entre 500ml e 600ml. Válvula de segurança Pop-Off (Obrigatória): Presença de válvula limitadora de alívio de pressão calibrada para abrir automaticamente quando a pressão atingir 40cm H₂O, visando estritamente a prevenção de barotrauma pulmonar em pacientes infantis. Conexões e válvulas: Válvula de paciente (unidirecional) com sistema que impeça a reinalação de gases exalados. Conector de saída padrão universal (22mm externo / 15mm interno). Conexões rotativas em 360° para livre posicionamento do balão sem tracionar a máscara ou o tubo endotraqueal. Acessórios inclusos: Máscara facial anatômica para uso pediátrico, em silicone translúcido. Bolsa reservatória para oxigênio com capacidade adequada para o volume infantil (mínimo de 600ml a 1.000ml). Extensão/mangueira de oxigênio de no mínimo 2 metros.	215,85	215,85
25	6	Unid	ESTETOSCÓPIO ADULTO Especificação mínima: Auscultador: duplo, em aço inoxidável escovado ou polido, com acabamento de alta durabilidade, projetado para uso adulto. Lado do diafragma: Equipado com	307,95	1.847,70

			diafragma sintonizável de peça única (tecnologia que permite escutar frequências altas e baixas no mesmo lado, alterando apenas a pressão exercida pelo profissional sobre o paciente). Lado do sino: Lado oposto com sino tradicional aberto para a captação de sons de baixa frequência, dotado de anel antiarrepio para maior conforto do paciente. Tubo condutor: Tubo de nova geração com alta resistência a óleos da pele e álcool, livre de látex e livre de plastificantes tipo ftalato. Hastes e mola: Hastes anatômicas com ângulo correto para o canal auditivo, com mola interna ajustável para regulagem de tensão. Olivas: Olivas de selamento macio, com encaixe por pressão (snap-tight) que garante isolamento acústico e segurança contra desprendimento.		
26	6	Unid	CADEIRA PARA OBESO Especificação mínima: Capacidade de carga: Dimensionada e testada estruturalmente para suportar carga estática e dinâmica de, no mínimo, 200kg. Estrutura e material de confecção: Estrutura interna do assento e encosto em madeira compensada multilaminada reforçada (espessura mínima de 15mm). Base giratória (aranha) de 5 hastes fabricada em aço carbono com carenagem protetora ou aço com pintura eletrostática epóxi em pó de alta resistência. Mecanismo e pistão: Sistema de regulagem de altura do assento por meio de pistão pneumático a gás Classe 4 (alta pressão e uso severo) com curso de ajuste adequado à ergonomia. Flange de fixação em chapa de aço reforçada. Rodízios: Rodízios duplos de alta resistência (diâmetro mínimo de 50mm), com eixos de aço, dotados de banda de rodagem em poliuretano (PU) anti-risco, adequados para pisos frios ou rígidos. Braços: Par de apoios de braço com estruturas internas de fixação em aço, fixados diretamente na estrutura reforçada do assento. Devem possuir regulagem de altura por botão (apoio superior injetado em poliuretano macio	2.062,80	12.376,80

			ou polipropileno de alta resistência) OU braços fixos em formato de alça integrados que reforcem a união entre assento e encosto. Estofado (Espuma e Dimensões): Assento e encosto com espuma anatômica injetada de poliuretano (PU) de alta densidade (mínimo de D-45 a D-50) e espessura mínima de 60mm, que evite a deformação precoce. Dimensões ampliadas: largura mínima do assento de 55cm a 60cm. Revestimento em material sintético impermeável de alta resistência (Couro Ecológico / Vinil / PU) para facilitar a higienização.		
27	1	Unid	DETECTOR FETAL Especificação mínima: Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital microprocessada. Display: LCD colorido (mínimo de 2.4"). Faixa de medicação: 30 A 240 bpm. Alimentação: Bateria integrada. Grau de proteção: sonda/transdutor com proteção IPX7.	1.614,60	1.614,60
28	2	Unid	MESA DE EXAMES Especificação mínima: Dimensões e estrutura do gabinete - Dimensões gerais: Comprimento de 1,80m a 1,85m, largura de 0,55m a 0,60m e altura de 0,80m. Material base: Gabinete em madeira ou MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm e revestimento melamínico (BP ou fórmica) interno e externo para facilitar a higienização. Configuração do armário: Composto por portas com prateleira interna e gavetas com corredeiras metálicas e puxadores resistentes. Leito e conforto do paciente - Estofamento: Leito acolchoado com espuma de poliuretano com densidade mínima D33 e espessura de 3 a 5cm. Revestimento do leito: Courvim (ou corano) sem costuras excessivas, impermeável, antimoho e lavável. Movimentação: Cabeceira (dorso) com sistema de regulagem reclinável por meio de cremalheira multiposições. Capacidade de carga: Suporte estrutural testado para peso suportado de no mínimo 130kg a 150kg.	3.111,02	6.222,04

29	4	Unid	OTOSCÓPIO SIMPLES Especificação mínima: Otoscópio para exames diagnósticos do conduto auditivo externo e membrana timpânica. Iluminação por transmissão de luz via Fibra Óptica com lâmpada LED, garantindo luz branca, homogênea e sem obstrução do campo visual. Cabeça em material de alta resistência a impactos. Lente de visualização com aumento mínimo de 3x, móvel ou giratória para permitir instrumentação. Cabo recarregável alimentado por bateria de Lítio (Li-Ion). Sistema de carregamento bivolt automático (110V/220V), por meio de base/carregador de mesa ou conexão direta ao cabo. Acompanha conjunto com no mínimo 5 espéculos auriculares reutilizáveis e autoclaváveis de tamanhos diversos.	723,67	2.894,68
30	1	Unid	MESA GINECOLÓGICA Especificação mínima: Estrutura e acabamento - Material da estrutura: Tubo de aço carbono SAE 1010/1020 com espessura mínima de 1,20 mm para garantir estabilidade e segurança. Tratamento de superfície: Tratamento antiferruginoso por fosfatização seguido de pintura eletrostática a pó (epóxi) curada em alta temperatura, na cor branca ou sob consulta. Pés: Equipados com ponteiros plásticos ou de borracha antiderrapante para proteger o piso e fixar o móvel. Leito e conforto - Divisão do leito: Dividido em três seções (dorso/cabeceira, assento fixo e peseira/pernas). Regulagem de movimentos: Movimentos de inclinação do dorso e das pernas acionados por sistema manual de cremalheiras reforçadas. Estofamento: Espuma com densidade mínima D-28 e espessura de 50mm, revestida em courvin (ou corano / napa) sem costura aparente, impermeável, lavável e com ação antimicrobiana. Acessórios e dimensões - Apoios/Perneiras: Acompanha par de porta-coxas ou perneiras anatômicas em poliuretano (PU) ou revestidas, com hastes em aço inoxidável e regulagem de altura por	1.795,92	1.795,92

			meio de manípulos. Gaveta coletora: Inclui gaveta ou bandeja deslizante para escoamento de líquidos/resíduos em aço inoxidável localizada sob o assento. Dimensões aproximadas: Comprimento de 1,70m a 1,80m; largura de 0,55m a 0,60m; altura de 0,80m a 0,85m. Capacidade de carga: Suporte para peso máximo de trabalho de pelo menos 120kg a 150kg.		
31	1	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Especificação mínima: Capacidade e divisão: Capacidade de pesagem mínima de 2kg até, no mínimo, 150kg, com divisão e precisão de escala de no máximo 100g. Régua antropométrica (Estadiômetro): Retrátil, integrada ao equipamento, confeccionada em perfil de alumínio anodizado. Escala de medição abrangendo de 1,00m até 2,00m (ou superior), com divisões nítidas a cada 0,5cm. Cursor superior de topo em plástico de alta resistência (ABS) ou material equivalente. Dispositivo indicador (Braço de Pesagem): Composto por réguas graduadas paralelas com cursores fabricados em aço inoxidável ou material anticorrosivo. Régua principal em aço cromado ou anodizado. Estrutura e plataforma: Construída em chapa de aço carbono reforçada com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática ou poliuretano. Plataforma de pesagem estável medindo aproximadamente 380 x 290mm (admitindo-se variações de até 15%). Piso revestido com tapete de borracha ou PVC antiderrapante. Estabilidade e ajustes: Pés niveladores reguláveis em borracha sintética antiderrapante para correção de imperfeições no piso. Presença de dispositivo de trava das réguas ou proteção física dos estribos para transporte seguro. Conformidade legal: Homologada pelo INMETRO de acordo com a legislação metrológica vigente, com portaria de aprovação de modelo e selo/lacre de calibração inicial	1.621,16	1.621,16

			do IPEM aplicados. Garantia: mínima de 12 meses.		
32	2	Kit	LARINGOSCÓPIO ADULTO Especificação mínima: Tipo de iluminação: Tecnologia de Fibra Óptica Integrada (F.O.), com feixe de fibras blindado ou embutido na lâmina, sem condutores expostos, visando facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. Fonte de luz: Iluminação por tecnologia LED de alta intensidade (mínimo de 2.500 Lux), com luz branca fria, assegurando excelente visualização das estruturas anatômicas e fidelidade na cor dos tecidos glóticos. Composição do kit (Lâminas Adulto): Conjunto composto por 3 (três) lâminas intercambiáveis em aço inoxidável cirúrgico (série 300 ou superior), com acabamento fosco ou acetinado para prevenir reflexos de luz e ofuscamento durante o procedimento. Perfil e tamanhos das lâminas: Tipo Curva (Padrão Macintosh), nos tamanhos Nº 3 (Adulto Médio), Nº 4 (Adulto Grande) e Nº 5 (Adulto Extra Grande). Cabo do laringoscópio: Cabo tamanho adulto (médio/padrão), confeccionado em metal resistente (aço inoxidável ou latão cromado), com superfície recartilhada ergonômica e antiderrapante. Alimentação por pilhas alcalinas convencionais. Compatibilidade e intercambiabilidade: Sistema de encaixe universal padrão "Green System" (conforme Norma Internacional ISO 7376), permitindo acoplamento seguro e intercambiável entre cabos e lâminas de diferentes marcas que seguem a mesma norma. Processo de desinfecção e esterilização: Componentes (cabo e lâminas) totalmente resistentes a processos de autoclavagem a 134°C, bem como a sistemas de esterilização química por plasma de peróxido de hidrogênio ou soluções de glutaral/ácido peracético. Acessórios inclusos: Estojo rígido ou bolsa de transporte acolchoada com berço interno para acomodação e proteção contra impactos do cabo e das 3 lâminas.	1.251,63	2.503,26

33	1	Kit	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Especificação mínima: Tipo de iluminação: Tecnologia de Fibra Óptica Integrada (F.O.), com feixe de fibras blindado ou embutido no corpo da lâmina, sem condutores expostos, visando facilitar a higienização profunda e evitar o acúmulo de sujidades ou contaminação cruzada. Fonte de luz: Iluminação por tecnologia LED de alta intensidade (mínimo de 2.500 Lux), com luz branca fria, assegurando excelente visualização das estruturas anatômicas e fidelidade na cor dos tecidos glóticos. Composição do kit (Lâminas pediátricas): Conjunto composto por 3 (três) lâminas intercambiáveis em aço inoxidável cirúrgico (série 300 ou superior), com acabamento fosco ou acetinado para prevenir reflexos de luz e ofuscamento durante o procedimento. Perfil e tamanhos das lâminas: Tipo Reta (Padrão Miller), nos tamanhos Nº 1 (Lactente/Infantil Pequeno), Nº 2 (Infantil Médio) e Nº 3 (Infantil Grande/Pré-adolescente). Cabo do laringoscópio: Cabo tamanho Pediátrico / Fino (Tipo Slim ou Penlight), confeccionado em metal resistente (aço inoxidável ou latão cromado), com superfície recartilhada ergonômica e antiderrapante, garantindo leveza e precisão no manuseio. Alimentação por pilhas alcalinas convencionais (tipo AA ou AAA). Compatibilidade e intercambiabilidade: Sistema de encaixe universal padrão "Green System" (conforme Norma Internacional ISO 7376), permitindo acoplamento seguro e intercambiável entre cabos e lâminas pediátricas de diferentes marcas que seguem a mesma norma. Processo de desinfecção e esterilização: Componentes (cabo e lâminas) totalmente resistentes a processos de autoclavagem a 134°C, bem como a sistemas de esterilização química por plasma de peróxido de hidrogênio ou soluções de glutaral/ácido peracético. Acessórios inclusos: Estojo rígido ou bolsa de transporte acolchoada com berço interno para acomodação e proteção contra	821,90	821,90
----	---	-----	--	--------	--------

			impactos do cabo fino e das 3 lâminas retas.		
34	6	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Especificação mínima: Aparelho de pressão arterial adulto, tipo esfigmomanômetro analógico (aneroide). Braçadeira confeccionada em material de alta resistência, lavável e antialérgico (nylon, algodão ou poliéster tecnológico), com fecho de contato de alta aderência. Manguito e pera livres de látex (antialeatênicos) ou em borracha vulcanizada de alta durabilidade. Manômetro de alta precisão com escala de 0 a 300mm Hg. Acompanha estojo para transporte.	221,66	1.329,96
35	1	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificação mínima: Modo de operação: Digital, eletrônica. Capacidade máxima: Igual ou superior a 15 kg (composto por divisão/resolução mínima de 5g). Dimensões do berço/concha: Formato anatômico, com comprimento mínimo de 500mm e largura mínima de 280mm. Material do berço: Material plástico de alta resistência, atóxico, lavável e de fácil higienização. Funções mínimas: Função TARA (subtração do peso de cobertores/fraldas) e função HOLD/CONGELAMENTO (para estabilização da leitura com o bebê em movimento). Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) e/ou bateria interna recarregável. Garantia: mínima de 12 meses.	1.012,06	1.012,06
36	1	Unid	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR Especificação mínima: Unidade auxiliar para consultório odontológico, estrutura robusta com acabamento resistente a corrosão e produtos químicos de desinfecção. Equiparada com bacia removível em material autoclavável ou porcelana de fácil higienização. Sistema de sucção composto por 2 (dois) sugadores pneumáticos (sistema Venturi) ou elétricos de alta performance, com regulagem de fluxo individualizada.	1.210,61	1.210,61

			Acompanha mangueiras lisas, arredondadas e de alta flexibilidade, que evitam o acúmulo de resíduos e facilitam a limpeza externa. Filtro de detritos integrado de fácil acesso para remoção e limpeza.		
37	1	Unid	MOCHO Especificação mínima: Cadeira tipo mocho, giratória, ergonômica, com encosto. Assento e encosto: Espuma injetada anatômica de alta densidade (mínimo 45kg/m³). Revestimento em material sintético resistente, impermeável e de fácil higienização (gorgurão, corino ou PU). Mecanismo de regulagem: Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com acionamento por alavanca sob o assento. Regulagem de inclinação e altura do encosto através de mecanismo do tipo L-Back ou similar. Estrutura de sustentação: Base giratória de 5 hastes (estrela) em aço ou ferro com capa/acabamento cromado de alta resistência. Rodízios: Mínimo de 5 rodízios duplos com pistas em nylon ou poliuretano (PU), adequados para o piso do local de uso, com giro de 360°. Capacidade de carga: Suporte de peso estático/dinâmico para no mínimo 120kg.	625,40	625,40
38	1	Unid	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO Especificação mínima: Equipamento médico-odontológico destinado à realização de radiografias periapicais e oclusais intraorais. Mecânica, sustentação e mobilidade: Montagem sob estrutura vertical do tipo coluna pedestal, dotada de base com rodízios de alta resistência e sistema de travamento/freio em pelo menos duas rodas, assegurando estabilidade estática durante o procedimento. Conjunto de braços articulados mecânicos convencionais com sistema de contrabalanceamento por molas internas, permitindo movimentação suave, posicionamento preciso em múltiplos ângulos e retenção de posição sem deslocamento residual espontâneo	12.012,33	12.012,33

			(deriva). Cabeçote com rotação livre horizontal e vertical de, no mínimo, 300 graus com goniômetro indicativo de angulação. Parâmetros radiológicos e elétricos: Potencial do tubo (tensão nominal): Fixo em 70kVp ou operando em faixa regulável que contemple o valor de 70kVp. Corrente do tubo (intensidade): Mínimo de 7,0mA (admitindo-se variação de projeto nominal entre 7,0mA e 8,0mA). Ponto focal nominal adequado para garantir a nitidez radiográfica de acordo com as normas vigentes. Filtração total do feixe de radiação equivalente a, no mínimo, 2,0mm de Alumínio (Al). Cilindro colimador longo para redução da dispersão de radiação secundária e otimização do paralelismo. Alimentação elétrica: Configuração bivolt selecionável manualmente (127V / 220V) ou com seleção automática de tensão, frequência de 60Hz. Comando e modo de operação (Digital/Convencional): Painel de comando eletrônico digital, microprocessado, interligado ao equipamento por cabo espiralado flexível de no mínimo 2 metros de comprimento extensível, possibilitando o acionamento à distância segura para o operador. Temporizador com escala digital centesimal (permitindo tempos mínimos de exposição iguais ou inferiores a 0,06 segundos) adequado para o uso otimizado de sensores digitais intraorais (RVG) e placas de fósforo, bem como películas radiográficas convencionais. Teclado ou chaves seletoras com funções pré-programadas para tempos de exposição baseados na anatomia dentária (grupos de dentes) e no biotipo do paciente (adulto/infantil). Mecanismo de segurança integrado contra disparos acidentais ou consecutivos indesejados. Crítérios de qualidade, conformidade e garantia: O equipamento deverá estar devidamente registrado na ANVISA e possuir certificação de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e suas respectivas particulares vigentes, devendo o licitante indicar o número do registro e anexar cópia do certificado na		
--	--	--	--	--	--

			fase de aceitação da proposta. Garantia técnica de fábrica: Mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega/instalação.		
39	2	Unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Especificação mínima: Tipo de compressão: Mecanismo de compressão totalmente isento de óleo, garantindo fornecimento de ar 100% puro e livre de contaminantes oleosos para segurança em procedimentos clínicos e proteção dos instrumentos rotatórios. Capacidade do reservatório: Volume geométrico mínimo de 30 litros e máximo de 40 litros, disposto em posição horizontal. Revestimento do reservatório: Pintura interna com aditivo antibacteriano ou tratamento anticorrosivo equivalente, atendendo aos critérios sanitários de biossegurança. Potência do motor: Potência nominal compreendida entre 1,0 HP e 1,5 HP (ou equivalente em Watts/kW). Vazão / Deslocamento teórico: Capacidade de produção de ar mínima de 5 PCM (pés cúbicos por minuto) ou 140L/min. Pressão de operação: Pressão máxima de trabalho de no mínimo 120lbf/pol² (8,3 bar), dotado de pressostato para controle automático de liga/desliga. Nível de ruído: Equipamento de concepção silenciosa, com nível de ruído máximo de até 78 dB medido a 1 metro de distância, dispensando o uso obrigatório de cabine abafadora para ambientes clínicos habituais. Segurança e acessórios inclusos: Válvula de segurança certificada. Purgador/dreno manual na base do reservatório para esgotamento de condensado. Manômetro indicador de pressão interna do reservatório. Filtro regulador de saída de ar. Pés amortecedores de vibração (antivibratórios). Alimentação elétrica: Monofásico, com tensão de 127V e frequência de 60Hz. Garantia: mínima de 12 meses.	4.299,96	8.599,92
40	1	Unid	REFLETOR ODONTOLÓGICO Especificação mínima: Sistema de iluminação: Tecnologia de iluminação	3.657,67	3.657,67

			por LED (Light Emitting Diode). Intensidade luminosa: Ajustável e regulável, com faixa de trabalho cobrindo de 15.000 Lux (mínimo) a 35.000 Lux (máximo), admitindo-se limite superior de até 50.000 Lux. Temperatura de cor: Faixa de 4.500K a 5.500K (luz neutra a fria), garantindo fidelidade de cor e minimizando a fadiga visual do operador. Índice de Reprodução de Cor (IRC): Igual ou superior a 90%, para melhor visualização das estruturas bucais e resinas. Foco e campo luminoso: Padrão de feixe retangular ou elíptico delimitado, minimizando o ofuscamento dos olhos do paciente. Acionamento e controle: Comando por sensor de proximidade (aproximação das mãos) para controle de intensidade e liga/desliga, garantindo biossegurança (evita contaminação cruzada). Estrutura mecânica: Braço articulado duplo ou balanceado com amplo alcance horizontal e vertical, com sistema de freios mecânicos ou fricção regulável para evitar quedas e deslocamentos involuntários. Fixação: Estrutura robusta para montagem e ancoragem em teto ou bancada, acompanhada de kit de fixação. Ergonomia: Puxadores/manetes bilaterais, autoclaváveis ou removíveis para desinfecção. Alimentação: Bivolt automático (127V - 220V) e frequência de 50/60Hz. Incluso instalação física completa e garantia por período mínimo de 12 meses, contados a partir da instalação. Garantia: mínima de 12 meses.		
41	1	Unid	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Especificação mínima: Equipamento de Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato Integrado (Mesa). Sistema de ultrassom: Transdutor com tecnologia piezoelétrica e frequência de operação estabilizada eletronicamente na faixa de 28kHz a 32kHz. Funções clínicas: Destinado a procedimentos de periodontia e endodontia, com controle linear de potência e fluxo de água através de painel seletor. Jato de bicarbonato: Sistema de profilaxia	4.154,84	4.154,84

			integrado ao corpo do equipamento, dotado de reservatório de bicarbonato de sódio transparente e válvula reguladora de fluxo de pó/água. Biossegurança: Capas protetoras da caneta de ultrassom e ponteira do jato de bicarbonato totalmente removíveis e autoclaváveis a 134°C. Acessórios mínimos: Acompanhar chave de inserção/aperto com torque e pontas/insertos intercambiáveis (mínimo de 3 unidades para periodontia). Acionamento: Pedal de comando único ou duplo para controle pneumático/elétrico das funções de ultrassom e jato de bicarbonato. Alimentação: Seleção automática de tensão (Bivolt automático) ou chaveamento manual abrangendo 110V/220V (50/60 Hz). Garantia: mínima de 12 meses.		
42	2	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Especificação mínima: Tipo e aplicação: Equipamento horizontal de bancada para esterilização por vapor saturado sob pressão, indicado para uso médico, odontológico, laboratorial e de estética. Capacidade da câmara: Volume útil mínimo de 21 litros. Construção da câmara: Aço inoxidável AISI 304 ou superior com acabamento polido, resistente à corrosão. Alimentação elétrica: Tensão bivolt automático (127V/220V) com operação em frequência de 50/60Hz e potência nominal entre 1.100W e 1.600W. Acessórios inclusos: No mínimo 2 (duas) bandejas confeccionadas em aço inox ou alumínio anodizado, e 1 (um) suporte para bandejas. Temperaturas de trabalho: Seleção direta no painel de patamares para operação em 121°C e 134°C. Painel de controle: Visor digital (LED ou LCD) com indicação em tempo real de temperatura e pressão do ciclo. Ciclos de esterilização: Ciclos automáticos pré-programados com desaeração e despressurização automáticas por meio de válvula solenóide. Sistema de secagem: Eficiente com porta entreaberta ou fechada, incluindo a opção de ciclo de secagem extra programável.	5.809,00	11.618,00

			Abastecimento e descarga: Abastecimento manual de água destilada por ciclo e sistema confinado com saída para mangueira ou reservatório externo de descarte. Dispositivos de proteção: Mínimo de 12 sistemas integrados de segurança, incluindo sensor de nível/falta de água, válvula de alívio contra sobrepressão e termo-disjuntor geral. Sistema de fechamento: Trava mecânica de segurança com anel de vedação de silicone de alta performance, dotada de restrição de abertura sob pressão. Garantia: mínima de 12 meses.		
43	2	Unid	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Especificação mínima: Conjunto Odontológico Completo - Estrutura: Construída em aço maciço ou ferro fundido, com tratamento anticorrosivo e carenagem em poliestireno de alto impacto. Movimentos: Elevação eletromecânica acionada por motor-reductor de baixa tensão (24V), silencioso, com comandos no pedal e/ou base. Posições: Mínimo de posições de trabalho programáveis e retorno automático à posição zero (volta zero). Estofamento: Revestimento laminado sem costuras, em material de fácil higienização, com apoio de braço anatômico. Encosto de cabeça: Biarticulado ou multiarticulado, com regulagem de altura e travamento. Equipo odontológico: Braço: Articulado com sistema de travamento mecânico ou pneumático. Terminais: Configurado com no mínimo 1 seringa tríplice e terminais para alta e baixa rotação (tipo Borden) com spray. Acionamento: Pedal progressivo para controle de velocidade das peças de mão. Bandeja: Com tampo em aço inoxidável ou removível para apoio clínico. Unidade auxiliar (Unidade de Água): Cuba: Rebatível ou fixa, em cerâmica ou porcelana esmaltada, profunda e de fácil remoção para limpeza. Sugador: Sistema de sucção a ar (tipo Venturi) ou preparado para bomba a vácuo, com reservatórios	32.032,27	64.064,54

			translúcidos para água das pontas. Refletor odontológico: Luz: Tecnologia LED com ajuste de intensidade luminosa (multifocal). Acionamento: Sensor de proximidade (aproximação) para ligar/desligar e mudar a intensidade, evitando contaminação cruzada. Mocho odontológico: Assento: Com regulagem de altura a gás, base com rodízios giratórios e estofamento revestido no mesmo padrão da cadeira. Garantia: mínima de 12 meses.		
44	1	Unid	CÂMARA ESCURO ODONTOLÓGICA Especificação mínima: Finalidade: Revelação manual de filmes radiográficos periapicais e interproximais. Estrutura: Corpo injetado em material plástico de alta resistência. Opacidade: Material totalmente opaco à luz externa. Visor superior: Acrílico vermelho transparente com filtragem de luz actínica. Acessos: Duas aberturas frontais para as mãos com mangas elásticas ou de tecido soft confortáveis. Fixação das mangas: Sistema de substituição ou higienização simplificada. Componentes internos: Espaço para 4 (quatro) recipientes de líquidos (revelador, água, fixador, água). Estabilidade: Pés antiderrapantes na base inferior. Dimensões aproximadas: Largura entre 30 e 45cm; Altura entre 20 e 35cm; Profundidade entre 20 e 35cm. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	313,29	313,29
45	1	Unid	SUPORTE DE HAMPER Especificação mínima: Suporte para hamper hospitalar completo, composto por estrutura móvel e saco para acondicionamento de roupas. Material da Estrutura: Confeccionado integralmente em tubos de aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e a saneantes hospitalares. Saco de acondicionamento: Confeccionado em tecido impermeável (como nylon resinado ou PVC com poliéster), lavável, autoclavável e com cordão de fechamento. Dimensões	472,81	472,81

			aproximadas: Altura de 80cm a 90cm; diâmetro compatível para fixação firme do saco impermeável. Capacidade volumétrica: Saco e estrutura dimensionados para suportar volume mínimo de 100 litros. Base e mobilidade: Provido de quatro rodízios giratórios emborrachados, com sistema de freio em pelo menos dois rodízios. Acabamento geral: Superfície polida ou escovada, sem rebarbas ou arestas cortantes, permitindo higienização completa. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação de todos os componentes.		
46	2	Unid	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Especificação mínima: Carro funcional/multiuso para transporte de acessórios e resíduos de limpeza profissional. Material de confecção: Polipropileno (PP) de alta resistência mecânica, com cantos arredondados para proteção de paredes e portas, estruturado para não enferrujar, descascar ou absorver umidade. Saco coletor (Bolsa): Saco de vinil impermeável de alta durabilidade, com capacidade mínima de 80 a 90 litros (ou suporte para carga de até 50kg), equipado com abertura lateral ou superior com zíper/tampa para fácil retirada de resíduos. Kit de acessórios inclusos: Conjunto Mop (contendo armação/refil para limpeza úmida e Mop pó com cabos leves em alumínio). Placa sinalizadora de segurança ("Piso Molhado"). Pá lixeira de plástico resistente com cabo. Balde espremedor: Possui balde com sistema de espremedor mecânico de alta eficiência (capacidade entre 20 a 30 litros), injetado em polipropileno, com alça de manuseio e encaixe seguro na plataforma inferior ou frontal do carrinho. Mobilidade e ergonomia: Equipado com rodas robustas (duas fixas maiores na traseira e duas giratórias menores na dianteira) que não marcam o piso, além de alça ergonômica de condução e ganchos/suportes integrados para	1.226,11	2.452,22

			fixação e transporte seguro dos cabos e placas.		
47	6	Unid	TELEVISOR Especificação técnica: Aparelho televisor de recepção de televisão digital, tipo Smart TV, com tela de tecnologia LED, DLED ou superior. Dimensões da tela: Tamanho nominal de, no mínimo, 40 polegadas (quarenta polegadas), admitindo-se o fornecimento de telas com dimensões superiores (como 42" ou 43"), desde que mantida a estrita compatibilidade com o preço máximo fixado e demais exigências deste termo. Resolução de imagem: Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), com conversor digital integrado para o padrão brasileiro de TV digital (ISDB-T).1.4. Recursos smart (Conectividade e Software): Sistema operacional nativo com navegador de internet e suporte a aplicativos de streaming. Conectividade sem fio (Wi-Fi integrado) e via cabo (interface de rede Ethernet RJ-45). Interfaces/Painel de conexões: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI e mínimo de 1 (uma) entrada USB livre. Áudio: Sistema de som estéreo com potência mínima total de 16W RMS (ou superior) e suporte a decodificação de áudio digital. Alimentação: Tensão elétrica bivolt automática (100V a 240V), sem necessidade de chaveamento manual. Acessórios inclusos: 1 (um) controle remoto original com pilhas/baterias compatíveis inclusas. 1 (um) cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro (NBR 14136). Base de apoio/pedestal para instalação sobre mesa ou balcão, incluindo os parafusos necessários para fixação. Manual de instruções em língua portuguesa (impresso ou em formato digital acessível). Garantia comercial: Garantia técnica de funcionamento de, no mínimo, 12 (doze) meses, prestada diretamente pelo fabricante ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada em território nacional.	2.138,85	12.833,10

48	6	Unid	LONGARINA Especificação mínima: Especificações da estrutura metálica - viga central (travessa): Tubo industrial em aço com dimensões mínimas de 30 × 50mm ou 40 × 80mm, com espessura de chapa de no mínimo 1,2mm a 1,5mm, garantindo resistência mecânica e evitando envergamento. Pés e braços: Formato anatômico integrado, fabricados em aço com acabamento cromado ou pintura eletrostática, equipados com sapatas niveladoras antirrisco para ajuste em pisos irregulares. Tratamento anticorrosivo: Tratamento químico por fosfatização e pintura eletrostática a pó na cor preta ou cinza, polimerizada em estufa de alta temperatura. Especificações do assento e encosto - Concha interna: Estrutura anatômica encorpada em madeira compensada moldada ou polipropileno de alta resistência. Revestimento e espuma: Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima de 55kg/m³, revestida em tecido J-Serrano/Crepe ou em courvin/couro sintético de alto padrão (sem costuras aparentes vulneráveis a rasgos). Capacidade de carga: Suporte certificado de peso recomendado de pelo menos 120kg a 150kg por assento. Garantia: mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	773,73	4.642,38
----	---	------	---	--------	----------

• Caso haja divergência no descritivo das especificações dos itens do Edital com o do Compras Net, prevalecerá as especificações do Edital.

1.2 Dispensa o Estudo Técnico Preliminar em razão da necessidade de cumprimento de emendas impositivas do legislativo.

1.3 O prazo de vigência do(s) contrato(s) será de 45 (quarenta e cinco dias), prorrogáveis por igual período, desde que justificadamente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente demanda visa à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e modernização das Unidades Básicas de Saúde, vinculadas ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga – SAMS, conforme proposta aprovada junto ao Ministério da Saúde, por meio de Emenda Parlamentar n.º 23560004, e para o cumprimento de emenda impositivas municipais n.º 13 e 62.

2.2 A aquisição dos equipamentos é indispensável para garantir melhores condições de

atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo maior eficiência, segurança, qualidade assistencial e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

2.3 Os equipamentos contemplam áreas assistenciais, administrativas, odontológicas, imunização, farmácia, recepção, expurgo e apoio operacional, possibilitando adequação estrutural da unidade, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade operacional dos serviços ofertados.

2.4 A contratação encontra respaldo nas diretrizes do SUS, na Política Nacional de Atenção Básica e nos princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 A presente licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), atendendo aos princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Autarquia, possibilitando a competição entre empresas de qualquer estado.

3.2 Conforme o art. 6º inciso XLI da Lei Federal n.º 14.133/2021: a modalidade de licitação denominada pregão, objetiva a aquisição de bens e serviços comuns, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

3.3 Assim a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes podem ser caracterizadas como bens comuns, em vista da multiplicidade de potenciais fornecedores, e como os padrões de desempenho e qualidade necessários.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento de cada pedido, emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da Autarquia, consoante às regras do edital.

4.2 O endereço de entrega e informações pertinentes, serão informados quando do envio do pedido emitido pelo Departamento de Compras e Licitações da Autarquia.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Se faz necessário a realização do processo licitatório, pregão eletrônico, por conta de emendas impositivas destinadas para as aquisições de equipamentos e material permanente, onde serão utilizados em prol da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS no município. O que se espera é o fornecimento de objeto com qualidade, de acordo com o solicitado e licitado, com entrega dentro do prazo, bem como que a contratante e contratada cumpram com o que foi acordado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O (s) objeto (s) desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) conforme item 4. E deverão possuir as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2 O produto licitado deverá ser fornecido conforme solicitação, dentro das especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.

6.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 O licitante melhor classificado, deverá apresentar juntamente a proposta, folder/manual técnico em português, com a indicação do item ofertado para análise de aceitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os equipamentos conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

7.2 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso o equipamento apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o comprador no prazo máximo de cinco dias úteis.

7.3 Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

7.4 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do equipamento.

7.5 A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada na região Ibitinga/SP.

7.6 A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto, sobretudo quanto a eventuais adequações normativas que passarem a ser impostas pelos órgãos regulamentares que impactem direta ou indiretamente em prejuízo às informações públicas da CONTRATANTE e eventual recebimento de verba pública.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar os pagamentos tempestivamente, nos moldes descritos no edital;

8.2 Receber as informações prestadas pelo CONTRATADO para medição, verificação, e efetivo recebimento dos equipamentos através do(s) respectivo(s) gestor e fiscal do contrato, nos moldes da Lei 14.133/21;

8.3 Constatadas irregularidades no objeto, o SAMS poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, conforme item 17.10 deste edital, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 O objeto ofertado deverá possuir garantia, de no mínimo, 12 meses, salvo objetos no qual a garantia não se enquadra.

9.1.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

9.1.2 O custo referente ao transporte do equipamento coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.2 Referente as condições da entrega, seguir o item 4, deste Termo de Referência.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.2 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.3 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, 81º).

10.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.5 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II).

10.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando-se ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassarem a sua competência.

10.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.10 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

10.11 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.12 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

10.13 Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10.15 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

10.16 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.17 A gestão e fiscalização do contrato serão exercidos por servidores da Autarquia a serem designados pela Autoridade Máxima, em portaria própria, consoante às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 274/2024.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado por esta Autarquia, respeitada a ordem cronológica contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ficando vedada a expedição de boletos.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão demandante atestar o recebimento definitivo do objeto.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.4 Na hipótese descrita o item anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos do Art. 17, § 2º e § 5º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação é de R\$292.166,43 (duzentos e noventa e dois mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), de acordo com o detalhamento no item 1.1.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à contratação proposta constam da dotação orçamentária destinada ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS para o exercício de 2026, como 10.301.0024.2103.0000, 10.302.0024.2103.0013 e 10.302.0024.2103.0062, 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, fichas 104, 051 e 057, respectivamente.

Ibitinga/SP, 01 outubro de 2026.

Aprovo o Termo de Referência:

Queila Teruel Pavani
Gestora do SAMS

ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pregão Eletrônico n.º 08/2026 – Processo Licitatório n.º 14/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para cumprimento de emendas parlamentares estaduais e impositivas municipais, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital**.

Item	Especificação técnica	Quant.	Marca	Valor unit.	Valor total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS Especificação mínima: Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2°C a 6°C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias. Garantia: mínima de 12 meses.	1			
2	ARMÁRIO VITRINE Especificação mínima: Material Porta: Vidro 3mm; Material Prateleiras: 4 Prateleiras Vidro C/ 4mm Espessura; Quantidade Portas: 2 Portas UN; Tipo	3			

	Fechadura: Fechadura Cilíndrica; Altura: 1,65m; Largura: 0,65m; Profundidade: 0,40m; Aplicação: Uso Hospitalar; Características Adicionais: Fundo e Teto em Chapa Aço Esmaltado.				
3	BALDE A PEDAL Especificação mínima: Material: aço inox; Capacidade: 30 a 49 litros, Tipo: fechada com tampa; Características Adicionais: acionamento tampa por pedal.	5			
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático. Garantia: mínima de 12 meses.	2			
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz: laser 650nm; indicador sonoro de leitura; velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16cm ou mais de largura; capacidade de decodificação dos códigos: UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, UCC/EAN128, código 39, código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5, discreto 2 de 5, código 93, MSI, código 11 possuir interface minimamente USB. Garantia: mínima de 12 meses.	1			
6	COMPUTADOR (Desktop-Avançado) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 8 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo	1			

	2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo 1 (um) disco rígido de 1TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (1) disco SSD de 480 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16GB ou superior, DDR4, 2133MHz (2X8GB). Poderá contar com unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Deverá contar com teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 64bits PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínimo de 12 meses.				
7	ARMÁRIO Especificação mínima: Armário aço profundidade Extra, reforçado em Chapa #24 (0,60mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 4 prateleiras reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 5 (cinco) níveis, com maçaneta (2 chaves). Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos. Dimensões Externas: Altura – 2000cm x Largura – 900cm x Profundidade – 475cm; Corpo e Prateleiras: Chapa #24 – 0,60 mm; Quantidades de Prateleiras: 4; Fechamento: Maçaneta; Portas: 2 de abrir; Pés: Fixo; Pintura: Epóxi Pó; Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus.	4			
8	IMPRESSORA LASER (Comum) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel A5, A4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínima de 12 meses.	5			
9	AR CONDICIONADO Especificação mínima: que esteja em linha de produção	8			

	pelo fabricante; Tipo: Split; Capacidade: 12.000 BTU's; Ciclo: quente e frio; Características adicionais: inverter; classe de energia A; Tensão: 220V; Controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de, no mínimo, 12 meses.				
10	MESA DE ESCRITÓRIO Especificação mínima: Altura: 75cm, Largura: 150cm, Profundidade: 60cm; Pés: aço; Tampo: Madeira ou MDP; Quantidade de Gavetas: 3; Gaveteiro: Altura: 30cm, Largura: 36,2cm, Profundidade: 39,5cm.	8			
11	GELADEIRA / REFRIGERADOR Especificação mínima: Capacidade: 260 a 299 litros; Duplex; Tipo de degelo: frost free; Portas: 2. Tensão: 127V. Garantia: mínima de 12 meses.	2			
12	NO-BREAK (Para computador/impressora) Especificação mínima: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600W. Tensão entrada 127 / 220V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 127 / ou 220V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínima de 12 meses.	5			
13	MESA PARA IMPRESSORA Especificação mínima: Estrutura: aço; Tampo: Madeira ou MDP; Dimensões mínimas: 50X40X60cm.	4			
14	DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação mínima: com display LCD de 7 polegadas. Segurança: O DEA conta com interface de gerenciamento protegida por senha, para garantir a segurança do paciente, e memória para armazenar 24 horas de dados de ECG e até 1000 eventos. Conectividade: Os eventos e curvas de ECG gravados no DEA podem ser transferidos para dispositivo móvel por meio de aplicativo e conexão WiFi; Tela HD de 7" com ilustração de todas as etapas de operação; Instruções de voz e animações detalhadas orientam o socorrista durante todo o processo de desfibrilação; Visualização do status da bateria em tempo real; Desfibrilação por onda bifásica truncada exponencial; Conexão Wi-fi e transmissão de dados para aplicativo em dispositivo móvel; Autotestes para verificar as condições do equipamento; Armazenamento de até 24 horas de dados	1			

	de ECG e 1000 eventos. Especificações de desfibrilação: Arritmias chocáveis: fibrilação ventricular e taquicardia ventricular. Forma de onda: onda de choque exponencial truncada bifásica com compensação de impedância. Energia de desfibrilação do equipamento: modo adulto - 200J e modo pediátrico - 50J. Faixa de impedância: 25 ohms a 175 ohms. Tamanho dos eletrodos de desfibrilação: adulto - área = 110 cm ² e pediátrico - área = 80 cm ² . Controle de carga: controle automático por software (sistema de detecção de arritmia e controle de carga). Tempo de análise do ritmo cardíaco: menos de 8s (temperatura de 20°C). Armazenamento de energia e tempo de carga: <10 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada (temperatura 20°C), 12 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada após descarga de 15 choques (temperatura 20°C). Tempo desde o início da análise até prontidão para a descarga: <15 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada (temperatura 20°C), 17 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada após descarga de 15 choques (temperatura 20°C). Tempo desde a inicialização até a prontidão para a descarga: < 32 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada (temperatura 20°C), 32 segundos, aplicável a bateria nova totalmente carregada após descarga de 15 choques (temperatura 20°C). Bateria: Bateria de longa duração com 5 anos de vida útil e autonomia para 200 choques ou 4 horas de análise de ECG. Tipo: Dióxido de Lítio Manganês. Capacidade: 12VDC 4500mAh. Duração: 200 choques de 200J ou 4 horas de análise de ECG. Outros: Modo de funcionamento: operação contínua. Autotestes: quando o DEA é ligado; durante o uso do DEA; diário, semanal e mensal. Idioma: Português. Grau de proteção: IP54. Especificações ambientais: Umidade relativa do ar (operação): 5 a 95% (sem condensação). Temperatura (operação): unidade principal: 0°C - 50°C e eletrodos: 0°C - 50°C. Umidade relativa do ar (armazenamento): 5 a 95% (sem condensação). Temperatura (armazenamento): unidade principal: -30°C-70°C e eletrodos: 0°C - 50°C. Garantia: mínima de 12 meses.				
15	MESA DE MAYO Especificação mínima: Material de confecção: aço inoxidável. Possui bandeja lisa em aço inox; Altura regulável através de manípulo; Com rodízios giratórios para fácil locomoção.	6			
16	LANTERNA CLÍNICA Especificação mínima: Lanterna clínica tipo caneta, de alta performance, destinada a exames diagnósticos. Corpo confeccionado em material de alta resistência (alumínio anodizado ou aço inoxidável), leve e portátil. Iluminação em tecnologia LED de alto rendimento, com	2			

	temperatura de cor e índice de reprodução que permitam a visualização fiel dos tecidos sem distorção cromática. Mecanismo de acionamento do tipo liga/desliga integrado e operado por meio do próprio clipe de bolso (contato por pressão ou deslizamento), prevenindo o acionamento involuntário quando armazenada. Alimentação por pilhas substituíveis. Acabamento resistente a processos de desinfecção química hospitalar.				
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificação mínima: Sistema de iluminação: Tecnologia LED de alta eficiência, com luz branca e fria, livre de radiação infravermelha ou ultravioleta. Alimentação elétrica: Sistema bivolt automático ou selecionável por chave, operando em 110V e 220V, nas frequências de 60Hz. Pedestal e ajuste de altura: Pedestal montado sobre base com rodízios de alta resistência (mínimo de 4 rodízios). Haste com altura regulável, cobrindo a faixa mínima de 95cm a 160cm (ou similar), dotada de sistema de travamento firme e seguro. Haste flexível: Braço superior flexível (tipo gooseneck) que permita o direcionamento e posicionamento do feixe de luz em múltiplos ângulos sem retorno da posição ajustada. Iluminância: Capacidade de iluminância de, no mínimo, 15.000 lux a uma distância de trabalho de 500mm. Garantia: período mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1			
18	COMPUTADOR (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8GB, em 2 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de	6			

	rede 10/100/1000 e WI-FI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: mínima de 12 meses.				
19	DIVÃ CLÍNICO Especificação mínima: Estrutura: Confeccionada em tubos de aço carbono ou aço inoxidável, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência química e mecânica. Os pés devem possuir ponteiros de material plástico, borracha ou PVC de alta resistência para proteção do piso. Capacidade de carga: Suporte de carga estática mínima de 160kg, comprovada por meio de catálogo técnico do fabricante ou memorial descritivo do produto. Leito e estofamento: Leito fixo construído em base de madeira de alta resistência ou chapa metálica, totalmente estofado com espuma de densidade mínima D-28 ou superior (adequada para uso clínico). Revestimento integral em material sintético impermeável, lavável e higienizável (tipo courvim, napa ou similar), sem costuras aparentes na área de contato para evitar acúmulo de sujeira. Articulação: Cabeceira móvel dotada de sistema de regulação de inclinação manual através de cremalheira metálica reforçada, permitindo múltiplos níveis de ajuste. Dimensões aproximadas: Comprimento de 180 a 190cm; largura de 60 a 70cm; altura de 75 a 85cm (tolerância de +/- 5%).	2			
20	ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificação mínima: Armação em tubos redondos de 3/4 inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de PVC.	6			
21	MARTELO DE REFLEXO Especificação mínima: Martelo neurológico tipo Buck, confeccionado em aço inoxidável. Cabeça com revestimento ou anéis em borracha na cor preta. Cabo rosqueável contendo agulha e pincel com cerdas de nylon embutidos nas extremidades para testes de sensibilidade. Comprimento na faixa de 17,5 cm a 19,5 cm.	1			
22	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (Ambu) Especificação mínima: Reanimador Pulmonar Manual Tipo Adulto (balão autoinflável). Material do balão e máscara: Silicone 100% de grau médico, translúcido,	1			

	altamente resiliente e totalmente autoclavável (suportando esterilização em autoclave a até 134°C). Capacidade do balão (adulto): Volume nominal entre 1.500ml e 1.600ml. Conexões e válvulas: Válvula de paciente (unidirecional) com sistema que impeça a reinalação de gases exalados. Conector de saída padrão universal (22mm externo / 15mm interno) para conexão em máscaras ou tubos endotraqueais. Conexões rotativas em 360° para evitar tração ou desconexão acidental no circuito do paciente. Acessórios inclusos: Máscara facial anatômica para adulto, em silicone, com borda inflável ou vedação hermética eficiente. Bolsa reservatória para oxigênio com capacidade mínima de 2.000ml (em material compatível para oferta de O ₂ a altas concentrações). Extensão/mangueira de oxigênio de no mínimo 2 metros com conectores universais.				
23	OFTALMOSCÓPIO Especificação mínima: Sistema óptico: Cabeçote com sistema óptico direto (coaxial ou convencional), projetado para reduzir reflexos e sombras, permitindo a visualização clara da retina e do fundo de olho. Seleção de lentes e dioptrias: Disco de seleção com ampla variação de dioptrias para correção de foco, cobrindo o intervalo mínimo de -20 a +20 dioptrias, com marcador de leitura iluminado. Aberturas e filtros: Sistema com no mínimo 5 aberturas selecionáveis (ex: pequena, grande, fenda, fixação e grande), incluindo filtro livre de vermelho (filtro verde) para melhor visualização vascular. Cabeçote com óptica selada e protegida contra poeira. Sistema de iluminação: Iluminação de alto desempenho através de tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz), garantindo luz branca brilhante, homogênea, sem distorção das cores reais dos tecidos oculares e com vida útil prolongada. Cabo de alimentação: Cabo com empunhadura ergonômica, metálica ou termoplástica de alta resistência a impactos. Alimentado por bateria interna recarregável de íons de Lítio (Li-Ion). Acessório de recarga: Acompanha base/carregador de mesa compatível com o cabo ofertado, com circuito inteligente para carga e alimentação bivolt automática (110V/220V). Acessórios inclusos: Estojo ou bolsa de proteção apropriada para armazenamento seguro e transporte do equipamento. Manual de instruções em português. Garantia de fábrica: mínima de 12 meses.	1			
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (Ambu) Especificação mínima: Reanimador Pulmonar Manual Tipo Pediátrico/Infantil (balão autoinflável). Material do balão e máscara: Silicone 100% de grau médico, translúcido, altamente resiliente e totalmente autoclavável (suportando esterilização em autoclave a até 134°C). Capacidade do balão (Pediátrico): Volume	1			

	nominal entre 500ml e 600ml. Válvula de segurança Pop-Off (Obrigatória): Presença de válvula limitadora de alívio de pressão calibrada para abrir automaticamente quando a pressão atingir 40cm H ₂ O, visando estritamente a prevenção de barotrauma pulmonar em pacientes infantis. Conexões e válvulas: Válvula de paciente (unidirecional) com sistema que impeça a reinalação de gases exalados. Conector de saída padrão universal (22mm externo / 15mm interno). Conexões rotativas em 360° para livre posicionamento do balão sem tracionar a máscara ou o tubo endotraqueal. Acessórios inclusos: Máscara facial anatômica para uso pediátrico, em silicone translúcido. Bolsa reservatória para oxigênio com capacidade adequada para o volume infantil (mínimo de 600ml a 1.000ml). Extensão/mangueira de oxigênio de no mínimo 2 metros.				
25	ESTETOSCÓPIO ADULTO Especificação mínima: Auscultador: duplo, em aço inoxidável escovado ou polido, com acabamento de alta durabilidade, projetado para uso adulto. Lado do diafragma: Equipado com diafragma sintonizável de peça única (tecnologia que permite escutar frequências altas e baixas no mesmo lado, alterando apenas a pressão exercida pelo profissional sobre o paciente). Lado do sino: Lado oposto com sino tradicional aberto para a captação de sons de baixa frequência, dotado de anel antiarrepio para maior conforto do paciente. Tubo condutor: Tubo de nova geração com alta resistência a óleos da pele e álcool, livre de látex e livre de plastificantes tipo ftalato. Hastes e mola: Hastes anatômicas com ângulo correto para o canal auditivo, com mola interna ajustável para regulação de tensão. Olivas: Olivas de selamento macio, com encaixe por pressão (snap-tight) que garante isolamento acústico e segurança contra desprendimento.	6			
26	CADEIRA PARA OBESO Especificação mínima: Capacidade de carga: Dimensionada e testada estruturalmente para suportar carga estática e dinâmica de, no mínimo, 200kg. Estrutura e material de confecção: Estrutura interna do assento e encosto em madeira compensada multilaminada reforçada (espessura mínima de 15mm). Base giratória (aranha) de 5 hastes fabricada em aço carbono com carenagem protetora ou aço com pintura eletrostática epóxi em pó de alta resistência. Mecanismo e pistão: Sistema de regulação de altura do assento por meio de pistão pneumático a gás Classe 4 (alta pressão e uso severo) com curso de ajuste adequado à ergonomia. Flange de fixação em chapa de aço reforçada. Rodízios: Rodízios duplos de alta resistência (diâmetro mínimo de 50mm), com eixos de aço, dotados	6			

	de banda de rodagem em poliuretano (PU) anti-risco, adequados para pisos frios ou rígidos. Braços: Par de apoios de braço com estruturas internas de fixação em aço, fixados diretamente na estrutura reforçada do assento. Devem possuir regulagem de altura por botão (apoio superior injetado em poliuretano macio ou polipropileno de alta resistência) OU braços fixos em formato de alça integrados que reforcem a união entre assento e encosto. Estofado (Espuma e Dimensões): Assento e encosto com espuma anatômica injetada de poliuretano (PU) de alta densidade (mínimo de D-45 a D-50) e espessura mínima de 60mm, que evite a deformação precoce. Dimensões ampliadas: largura mínima do assento de 55cm a 60cm. Revestimento em material sintético impermeável de alta resistência (Couro Ecológico / Vinil / PU) para facilitar a higienização.				
27	DETECTOR FETAL Especificação mínima: Tipo: Portátil. Tecnologia: Digital microprocessada. Display: LCD colorido (mínimo de 2.4"). Faixa de medicação: 30 A 240 bpm. Alimentação: Bateria integrada. Grau de proteção: sonda/transdutor com proteção IPX7.	1			
28	MESA DE EXAMES Especificação mínima: Dimensões e estrutura do gabinete - Dimensões gerais: Comprimento de 1,80m a 1,85m, largura de 0,55m a 0,60m e altura de 0,80m. Material base: Gabinete em madeira ou MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura mínima de 15 mm e revestimento melamínico (BP ou fórmica) interno e externo para facilitar a higienização. Configuração do armário: Composto por portas com prateleira interna e gavetas com corrediças metálicas e puxadores resistentes. Leito e conforto do paciente - Estofamento: Leito acolchoado com espuma de poliuretano com densidade mínima D33 e espessura de 3 a 5cm. Revestimento do leito: Courvim (ou corano) sem costuras excessivas, impermeável, antimofo e lavável. Movimentação: Cabeceira (dorso) com sistema de regulagem reclinável por meio de cremalheira multiposições. Capacidade de carga: Suporte estrutural testado para peso suportado de no mínimo 130kg a 150kg.	2			
29	OTOSCÓPIO SIMPLES Especificação mínima: Otoscópio para exames diagnósticos do conduto auditivo externo e membrana timpânica. Iluminação por transmissão de luz via Fibra Óptica com lâmpada LED, garantindo luz branca, homogênea e sem obstrução do campo visual. Cabeça em material de alta resistência a impactos. Lente de visualização com aumento mínimo de 3x, móvel ou giratória para permitir instrumentação. Cabo recarregável	4			

	alimentado por bateria de Lítio (Li-Ion). Sistema de carregamento bivolt automático (110V/220V), por meio de base/carregador de mesa ou conexão direta ao cabo. Acompanha conjunto com no mínimo 5 espelhos auriculares reutilizáveis e autoclaváveis de tamanhos diversos.				
30	MESA GINECOLÓGICA Especificação mínima: Estrutura e acabamento - Material da estrutura: Tubo de aço carbono SAE 1010/1020 com espessura mínima de 1,20 mm para garantir estabilidade e segurança. Tratamento de superfície: Tratamento antiferruginoso por fosfatização seguido de pintura eletrostática a pó (epóxi) curada em alta temperatura, na cor branca ou sob consulta. Pés: Equipados com ponteiros plásticos ou de borracha antiderrapante para proteger o piso e fixar o móvel. Leito e conforto - Divisão do leito: Dividido em três seções (dorso/cabeceira, assento fixo e peseira/pernas). Regulagem de movimentos: Movimentos de inclinação do dorso e das pernas acionados por sistema manual de cremalheiras reforçadas. Estofamento: Espuma com densidade mínima D-28 e espessura de 50mm, revestida em courvin (ou corano / napa) sem costura aparente, impermeável, lavável e com ação antimicrobiana. Acessórios e dimensões - Apoios/Perneiras: Acompanha par de porta-coxas ou perneiras anatômicas em poliuretano (PU) ou revestidas, com hastes em aço inoxidável e regulagem de altura por meio de manípulos. Gaveta coletora: Inclui gaveta ou bandeja deslizante para escoamento de líquidos/resíduos em aço inoxidável localizada sob o assento. Dimensões aproximadas: Comprimento de 1,70m a 1,80m; largura de 0,55m a 0,60m; altura de 0,80m a 0,85m. Capacidade de carga: Suporte para peso máximo de trabalho de pelo menos 120kg a 150kg.	1			
31	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Especificação mínima: Capacidade e divisão: Capacidade de pesagem mínima de 2kg até, no mínimo, 150kg, com divisão e precisão de escala de no máximo 100g. Régua antropométrica (Estadiômetro): Retrátil, integrada ao equipamento, confeccionada em perfil de alumínio anodizado. Escala de medição abrangendo de 1,00m até 2,00m (ou superior), com divisões nítidas a cada 0,5cm. Cursor superior de topo em plástico de alta resistência (ABS) ou material equivalente. Dispositivo indicador (Braço de Pesagem): Composto por réguas graduadas paralelas com cursores fabricados em aço inoxidável ou material anticorrosivo. Régua principal em aço cromado ou anodizado. Estrutura e plataforma: Construída em chapa de aço carbono reforçada com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática ou poliuretano. Plataforma de pesagem	1			

	estável medindo aproximadamente 380 x 290mm (admitindo-se variações de até 15%). Piso revestido com tapete de borracha ou PVC antiderrapante. Estabilidade e ajustes: Pés niveladores reguláveis em borracha sintética antiderrapante para correção de imperfeições no piso. Presença de dispositivo de trava das réguas ou proteção física dos estribos para transporte seguro. Conformidade legal: Homologada pelo INMETRO de acordo com a legislação metrológica vigente, com portaria de aprovação de modelo e selo/lacre de calibração inicial do IPEM aplicados. Garantia: mínima de 12 meses.				
32	LARINGOSCÓPIO ADULTO Especificação mínima: Tipo de iluminação: Tecnologia de Fibra Óptica Integrada (F.O.), com feixe de fibras blindado ou embutido na lâmina, sem condutores expostos, visando facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidades. Fonte de luz: Iluminação por tecnologia LED de alta intensidade (mínimo de 2.500 Lux), com luz branca fria, assegurando excelente visualização das estruturas anatômicas e fidelidade na cor dos tecidos glóticos. Composição do kit (Lâminas Adulto): Conjunto composto por 3 (três) lâminas intercambiáveis em aço inoxidável cirúrgico (série 300 ou superior), com acabamento fosco ou acetinado para prevenir reflexos de luz e ofuscamento durante o procedimento. Perfil e tamanhos das lâminas: Tipo Curva (Padrão Macintosh), nos tamanhos Nº 3 (Adulto Médio), Nº 4 (Adulto Grande) e Nº 5 (Adulto Extra Grande). Cabo do laringoscópio: Cabo tamanho adulto (médio/padrão), confeccionado em metal resistente (aço inoxidável ou latão cromado), com superfície recartilhada ergonômica e antiderrapante. Alimentação por pilhas alcalinas convencionais. Compatibilidade e intercambiabilidade: Sistema de encaixe universal padrão "Green System" (conforme Norma Internacional ISO 7376), permitindo acoplamento seguro e intercambiável entre cabos e lâminas de diferentes marcas que seguem a mesma norma. Processo de desinfecção e esterilização: Componentes (cabo e lâminas) totalmente resistentes a processos de autoclavagem a 134°C, bem como a sistemas de esterilização química por plasma de peróxido de hidrogênio ou soluções de glutaral/ácido peracético. Acessórios inclusos: Estojo rígido ou bolsa de transporte acolchoada com berço interno para acomodação e proteção contra impactos do cabo e das 3 lâminas.	2			
33	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Especificação mínima: Tipo de iluminação: Tecnologia de Fibra Óptica Integrada (F.O.), com feixe de fibras blindado ou embutido no corpo da lâmina, sem	1			

	condutores expostos, visando facilitar a higienização profunda e evitar o acúmulo de sujidades ou contaminação cruzada. Fonte de luz: Iluminação por tecnologia LED de alta intensidade (mínimo de 2.500 Lux), com luz branca fria, assegurando excelente visualização das estruturas anatômicas e fidelidade na cor dos tecidos glóticos. Composição do kit (Lâminas pediátricas): Conjunto composto por 3 (três) lâminas intercambiáveis em aço inoxidável cirúrgico (série 300 ou superior), com acabamento fosco ou acetinado para prevenir reflexos de luz e ofuscamento durante o procedimento. Perfil e tamanhos das lâminas: Tipo Reta (Padrão Miller), nos tamanhos Nº 1 (Lactente/Infantil Pequeno), Nº 2 (Infantil Médio) e Nº 3 (Infantil Grande/Pré-adolescente). Cabo do laringoscópio: Cabo tamanho Pediátrico / Fino (Tipo Slim ou Penlight), confeccionado em metal resistente (aço inoxidável ou latão cromado), com superfície recartilhada ergonômica e antiderrapante, garantindo leveza e precisão no manuseio. Alimentação por pilhas alcalinas convencionais (tipo AA ou AAA). Compatibilidade e intercambiabilidade: Sistema de encaixe universal padrão "Green System" (conforme Norma Internacional ISO 7376), permitindo acoplamento seguro e intercambiável entre cabos e lâminas pediátricas de diferentes marcas que seguem a mesma norma. Processo de desinfecção e esterilização: Componentes (cabo e lâminas) totalmente resistentes a processos de autoclavagem a 134°C, bem como a sistemas de esterilização química por plasma de peróxido de hidrogênio ou soluções de glutaral/ácido peracético. Acessórios inclusos: Estojo rígido ou bolsa de transporte acolchoada com berço interno para acomodação e proteção contra impactos do cabo fino e das 3 lâminas retas.				
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Especificação mínima: Aparelho de pressão arterial adulto, tipo esfigmomanômetro analógico (aneroide). Braçadeira confeccionada em material de alta resistência, lavável e antialérgico (nylon, algodão ou poliéster tecnológico), com fecho de contato de alta aderência. Manguito e pera livres de látex (antialeatênicos) ou em borracha vulcanizada de alta durabilidade. Manômetro de alta precisão com escala de 0 a 300mm Hg. Acompanha estojo para transporte.	6			
35	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificação mínima: Modo de operação: Digital, eletrônica. Capacidade máxima: Igual ou superior a 15 kg (composto por divisão/resolução mínima de 5g). Dimensões do berço/concha: Formato anatômico, com comprimento mínimo de 500mm e largura mínima de 280mm. Material do berço: Material plástico de alta	1			

	resistência, atóxico, lavável e de fácil higienização. Funções mínimas: Função TARA (subtração do peso de cobertores/fraldas) e função HOLD/CONGELAMENTO (para estabilização da leitura com o bebê em movimento). Alimentação: Bivolt automático (110V/220V) e/ou bateria interna recarregável. Garantia: mínima de 12 meses.				
36	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR Especificação mínima: Unidade auxiliar para consultório odontológico, estrutura robusta com acabamento resistente a corrosão e produtos químicos de desinfecção. Equiparada com bacia removível em material autoclavável ou porcelana de fácil higienização. Sistema de sucção composto por 2 (dois) sugadores pneumáticos (sistema Venturi) ou elétricos de alta performance, com regulagem de fluxo individualizada. Acompanha mangueiras lisas, arredondadas e de alta flexibilidade, que evitam o acúmulo de resíduos e facilitam a limpeza externa. Filtro de detritos integrado de fácil acesso para remoção e limpeza.	1			
37	MOCHO Especificação mínima: Cadeira tipo mocho, giratória, ergonômica, com encosto. Assento e encosto: Espuma injetada anatômica de alta densidade (mínimo 45kg/m³). Revestimento em material sintético resistente, impermeável e de fácil higienização (gorgurão, corino ou PU). Mecanismo de regulagem: Sistema de regulagem de altura do assento a gás, com acionamento por alavanca sob o assento. Regulagem de inclinação e altura do encosto através de mecanismo do tipo L-Back ou similar. Estrutura de sustentação: Base giratória de 5 hastes (estrela) em aço ou ferro com capa/acabamento cromado de alta resistência. Rodízios: Mínimo de 5 rodízios duplos com pistas em nylon ou poliuretano (PU), adequados para o piso do local de uso, com giro de 360°. Capacidade de carga: Suporte de peso estático/dinâmico para no mínimo 120kg.	1			
38	APARELHO DE RAIOS X – ODONTOLÓGICO Especificação mínima: Equipamento médico-odontológico destinado à realização de radiografias periapicais e oclusais intraorais. Mecânica, sustentação e mobilidade: Montagem sob estrutura vertical do tipo coluna pedestal, dotada de base com rodízios de alta resistência e sistema de travamento/freio em pelo menos duas rodas, assegurando estabilidade estática durante o procedimento. Conjunto de braços articulados mecânicos convencionais com sistema de contrabalanceamento por molas internas, permitindo movimentação suave, posicionamento preciso em múltiplos ângulos e retenção de posição sem deslocamento residual espontâneo (deriva). Cabeçote com rotação livre horizontal e vertical	1			

	de, no mínimo, 300 graus com goniômetro indicativo de angulação. Parâmetros radiológicos e elétricos: Potencial do tubo (tensão nominal): Fixo em 70kVp ou operando em faixa regulável que contemple o valor de 70kVp. Corrente do tubo (intensidade): Mínimo de 7,0mA (admitindo-se variação de projeto nominal entre 7,0mA e 8,0mA). Ponto focal nominal adequado para garantir a nitidez radiográfica de acordo com as normas vigentes. Filtração total do feixe de radiação equivalente a, no mínimo, 2,0mm de Alumínio (Al). Cilindro colimador longo para redução da dispersão de radiação secundária e otimização do paralelismo. Alimentação elétrica: Configuração bivolt selecionável manualmente (127V / 220V) ou com seleção automática de tensão, frequência de 60Hz. Comando e modo de operação (Digital/Convencional): Painel de comando eletrônico digital, microprocessado, interligado ao equipamento por cabo espiralado flexível de no mínimo 2 metros de comprimento extensível, possibilitando o acionamento à distância segura para o operador. Temporizador com escala digital centesimal (permitindo tempos mínimos de exposição iguais ou inferiores a 0,06 segundos) adequado para o uso otimizado de sensores digitais intraorais (RVG) e placas de fósforo, bem como películas radiográficas convencionais. Teclado ou chaves seletoras com funções pré-programadas para tempos de exposição baseados na anatomia dentária (grupos de dentes) e no biotipo do paciente (adulto/infantil). Mecanismo de segurança integrado contra disparos acidentais ou consecutivos indesejados. Crítérios de qualidade, conformidade e garantia: O equipamento deverá estar devidamente registrado na ANVISA e possuir certificação de conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e suas respectivas particulares vigentes, devendo o licitante indicar o número do registro e anexar cópia do certificado na fase de aceitação da proposta. Garantia técnica de fábrica: Mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega/instalação.				
39	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Especificação mínima: Tipo de compressão: Mecanismo de compressão totalmente isento de óleo, garantindo fornecimento de ar 100% puro e livre de contaminantes oleosos para segurança em procedimentos clínicos e proteção dos instrumentos rotatórios. Capacidade do reservatório: Volume geométrico mínimo de 30 litros e máximo de 40 litros, disposto em posição horizontal. Revestimento do reservatório: Pintura interna com aditivo antibacteriano ou tratamento anticorrosivo equivalente, atendendo aos critérios sanitários de biossegurança. Potência do motor: Potência nominal compreendida entre 1,0 HP e 1,5 HP (ou equivalente em Watts/kW). Vazão / Deslocamento teórico: Capacidade de produção de ar	2			

	mínima de 5 PCM (pés cúbicos por minuto) ou 140L/min. Pressão de operação: Pressão máxima de trabalho de no mínimo 120lbf/pol² (8,3 bar), dotado de pressostato para controle automático de liga/desliga. Nível de ruído: Equipamento de concepção silenciosa, com nível de ruído máximo de até 78 dB medido a 1 metro de distância, dispensando o uso obrigatório de cabine abafadora para ambientes clínicos habituais. Segurança e acessórios inclusos: Válvula de segurança certificada. Purgador/dreno manual na base do reservatório para esgotamento de condensado. Manômetro indicador de pressão interna do reservatório. Filtro regulador de saída de ar. Pés amortecedores de vibração (antivibratórios). Alimentação elétrica: Monofásico, com tensão de 127V e frequência de 60Hz. Garantia: mínima de 12 meses.				
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO Especificação mínima: Sistema de iluminação: Tecnologia de iluminação por LED (Light Emitting Diode). Intensidade luminosa: Ajustável e regulável, com faixa de trabalho cobrindo de 15.000 Lux (mínimo) a 35.000 Lux (máximo), admitindo-se limite superior de até 50.000 Lux. Temperatura de cor: Faixa de 4.500K a 5.500K (luz neutra a fria), garantindo fidelidade de cor e minimizando a fadiga visual do operador. Índice de Reprodução de Cor (IRC): Igual ou superior a 90%, para melhor visualização das estruturas bucais e resinas. Foco e campo luminoso: Padrão de feixe retangular ou elíptico delimitado, minimizando o ofuscamento dos olhos do paciente. Acionamento e controle: Comando por sensor de proximidade (aproximação das mãos) para controle de intensidade e liga/desliga, garantindo biossegurança (evita contaminação cruzada). Estrutura mecânica: Braço articulado duplo ou balanceado com amplo alcance horizontal e vertical, com sistema de freios mecânicos ou fricção regulável para evitar quedas e deslocamentos involuntários. Fixação: Estrutura robusta para montagem e ancoragem em teto ou bancada, acompanhada de kit de fixação. Ergonomia: Puxadores/manetes bilaterais, autoclaváveis ou removíveis para desinfecção. Alimentação: Bivolt automático (127V - 220V) e frequência de 50/60Hz. Incluso instalação física completa e garantia por período mínimo de 12 meses, contados a partir da instalação. Garantia: mínima de 12 meses.	1			
41	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Especificação mínima: Equipamento de Ultrassom Odontológico e Jato de Bicarbonato Integrado (Mesa). Sistema de ultrassom: Transdutor com tecnologia piezoelétrica e frequência de operação estabilizada eletronicamente na faixa de 28kHz a 32kHz. Funções clínicas: Destinado a procedimentos de periodontia e	1			

	endodontia, com controle linear de potência e fluxo de água através de painel seletor. Jato de bicarbonato: Sistema de profilaxia integrado ao corpo do equipamento, dotado de reservatório de bicarbonato de sódio transparente e válvula reguladora de fluxo de pó/água. Biossegurança: Capas protetoras da caneta de ultrassom e ponteira do jato de bicarbonato totalmente removíveis e autoclaváveis a 134°C. Acessórios mínimos: Acompanhar chave de inserção/aperto com torque e pontas/insertos intercambiáveis (mínimo de 3 unidades para periodontia). Acionamento: Pedal de comando único ou duplo para controle pneumático/elétrico das funções de ultrassom e jato de bicarbonato. Alimentação: Seleção automática de tensão (Bivolt automático) ou chaveamento manual abrangendo 110V/220V (50/60 Hz). Garantia: mínima de 12 meses.				
42	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Especificação mínima: Tipo e aplicação: Equipamento horizontal de bancada para esterilização por vapor saturado sob pressão, indicado para uso médico, odontológico, laboratorial e de estética. Capacidade da câmara: Volume útil mínimo de 21 litros. Construção da câmara: Aço inoxidável AISI 304 ou superior com acabamento polido, resistente à corrosão. Alimentação elétrica: Tensão bivolt automático (127V/220V) com operação em frequência de 50/60Hz e potência nominal entre 1.100W e 1.600W. Acessórios inclusos: No mínimo 2 (duas) bandejas confeccionadas em aço inox ou alumínio anodizado, e 1 (um) suporte para bandejas. Temperaturas de trabalho: Seleção direta no painel de patamares para operação em 121°C e 134°C. Painel de controle: Visor digital (LED ou LCD) com indicação em tempo real de temperatura e pressão do ciclo. Ciclos de esterilização: Ciclos automáticos pré-programados com desaeração e despressurização automáticas por meio de válvula solenóide. Sistema de secagem: Eficiente com porta entreaberta ou fechada, incluindo a opção de ciclo de secagem extra programável. Abastecimento e descarga: Abastecimento manual de água destilada por ciclo e sistema confinado com saída para mangueira ou reservatório externo de descarte. Dispositivos de proteção: Mínimo de 12 sistemas integrados de segurança, incluindo sensor de nível/falta de água, válvula de alívio contra sobrepressão e termo-disjuntor geral. Sistema de fechamento: Trava mecânica de segurança com anel de vedação de silicone de alta performance, dotada de restrição de abertura sob pressão. Garantia: mínima de 12 meses.	2			
43	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Especificação mínima: Conjunto Odontológico	2			

	Completo - Estrutura: Construída em aço maciço ou ferro fundido, com tratamento anticorrosivo e carenagem em poliestireno de alto impacto. Movimentos: Elevação eletromecânica acionada por moto-redutor de baixa tensão (24V), silencioso, com comandos no pedal e/ou base. Posições: Mínimo de posições de trabalho programáveis e retorno automático à posição zero (volta zero). Estofamento: Revestimento laminado sem costuras, em material de fácil higienização, com apoio de braço anatômico. Encosto de cabeça: Biarticulado ou multiarticulado, com regulagem de altura e travamento. Equipo odontológico: Braço: Articulado com sistema de travamento mecânico ou pneumático. Terminais: Configurado com no mínimo 1 seringa tríplice e terminais para alta e baixa rotação (tipo Borden) com spray. Acionamento: Pedal progressivo para controle de velocidade das peças de mão. Bandeja: Com tampo em aço inoxidável ou removível para apoio clínico. Unidade auxiliar (Unidade de Água): Cuba: Rebatível ou fixa, em cerâmica ou porcelana esmaltada, profunda e de fácil remoção para limpeza. Sugador: Sistema de sucção a ar (tipo Venturi) ou preparado para bomba a vácuo, com reservatórios translúcidos para água das pontas. Refletor odontológico: Luz: Tecnologia LED com ajuste de intensidade luminosa (multifocal). Acionamento: Sensor de proximidade (aproximação) para ligar/desligar e mudar a intensidade, evitando contaminação cruzada. Mocho odontológico: Assento: Com regulagem de altura a gás, base com rodízios giratórios e estofamento revestido no mesmo padrão da cadeira. Garantia: mínima de 12 meses.				
44	CÂMARA ESCURO ODONTOLÓGICA Especificação mínima: Finalidade: Revelação manual de filmes radiográficos periapicais e interproximais. Estrutura: Corpo injetado em material plástico de alta resistência. Opacidade: Material totalmente opaco à luz externa. Visor superior: Acrílico vermelho transparente com filtragem de luz actínica. Acessos: Duas aberturas frontais para as mãos com mangas elásticas ou de tecido soft confortáveis. Fixação das mangas: Sistema de substituição ou higienização simplificada. Componentes internos: Espaço para 4 (quatro) recipientes de líquidos (revelador, água, fixador, água). Estabilidade: Pés antiderrapantes na base inferior. Dimensões aproximadas: Largura entre 30 e 45cm; Altura entre 20 e 35cm; Profundidade entre 20 e 35cm. Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1			
45	SUPORTE DE HAMPER Especificação mínima: Suporte para hamper hospitalar completo, composto por estrutura móvel e saco para acondicionamento de roupas. Material da Estrutura: Confeccionado integralmente em tubos de aço inoxidável	1			

	AISI 304, resistente à corrosão e a saneantes hospitalares. Saco de acondicionamento: Confeccionado em tecido impermeável (como nylon resinado ou PVC com poliéster), lavável, autoclavável e com cordão de fechamento. Dimensões aproximadas: Altura de 80cm a 90cm; diâmetro compatível para fixação firme do saco impermeável. Capacidade volumétrica: Saco e estrutura dimensionados para suportar volume mínimo de 100 litros. Base e mobilidade: Provido de quatro rodízios giratórios emborrachados, com sistema de freio em pelo menos dois rodízios. Acabamento geral: Superfície polida ou escovada, sem rebarbas ou arestas cortantes, permitindo higienização completa. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação de todos os componentes.				
46	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Especificação mínima: Carro funcional/multiuso para transporte de acessórios e resíduos de limpeza profissional. Material de confecção: Polipropileno (PP) de alta resistência mecânica, com cantos arredondados para proteção de paredes e portas, estruturado para não enferrujar, descascar ou absorver umidade. Saco coletor (Bolsa): Saco de vinil impermeável de alta durabilidade, com capacidade mínima de 80 a 90 litros (ou suporte para carga de até 50kg), equipado com abertura lateral ou superior com zíper/tampa para fácil retirada de resíduos. Kit de acessórios inclusos: Conjunto Mop (contendo armação/refil para limpeza úmida e Mop pó com cabos leves em alumínio). Placa sinalizadora de segurança ("Piso Molhado"). Pá lixeira de plástico resistente com cabo. Balde espremedor: Possui balde com sistema de espremedor mecânico de alta eficiência (capacidade entre 20 a 30 litros), injetado em polipropileno, com alça de manuseio e encaixe seguro na plataforma inferior ou frontal do carrinho. Mobilidade e ergonomia: Equipado com rodas robustas (duas fixas maiores na traseira e duas giratórias menores na dianteira) que não marcam o piso, além de alça ergonômica de condução e ganchos/suportes integrados para fixação e transporte seguro dos cabos e placas.	2			
47	TELEVISOR Especificação técnica: Aparelho televisor de recepção de televisão digital, tipo Smart TV, com tela de tecnologia LED, DLED ou superior. Dimensões da tela: Tamanho nominal de, no mínimo, 40 polegadas (quarenta polegadas), admitindo-se o fornecimento de telas com dimensões superiores (como 42" ou 43"), desde que mantida a estrita compatibilidade com o preço máximo fixado e demais exigências deste termo. Resolução de imagem: Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels), com conversor digital integrado para o padrão brasileiro de TV digital (ISDB-T).1.4. Recursos smart	6			

	(Conectividade e Software): Sistema operacional nativo com navegador de internet e suporte a aplicativos de streaming. Conectividade sem fio (Wi-Fi integrado) e via cabo (interface de rede Ethernet RJ-45). Interfaces/Painel de conexões: Mínimo de 2 (duas) entradas HDMI e mínimo de 1 (uma) entrada USB livre. Áudio: Sistema de som estéreo com potência mínima total de 16W RMS (ou superior) e suporte a decodificação de áudio digital. Alimentação: Tensão elétrica bivolt automática (100V a 240V), sem necessidade de chaveamento manual. Acessórios inclusos: 1 (um) controle remoto original com pilhas/baterias compatíveis inclusas. 1 (um) cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro (NBR 14136). Base de apoio/pedestal para instalação sobre mesa ou balcão, incluindo os parafusos necessários para fixação. Manual de instruções em língua portuguesa (impresso ou em formato digital acessível). Garantia comercial: Garantia técnica de funcionamento de, no mínimo, 12 (doze) meses, prestada diretamente pelo fabricante ou por meio de sua rede de assistência técnica autorizada em território nacional.				
48	LONGARINA Especificação mínima: Especificações da estrutura metálica - viga central (travessa): Tubo industrial em aço com dimensões mínimas de 30 × 50mm ou 40 × 80mm, com espessura de chapa de no mínimo 1,2mm a 1,5mm, garantindo resistência mecânica e evitando envergamento. Pés e braços: Formato anatômico integrado, fabricados em aço com acabamento cromado ou pintura eletrostática, equipados com sapatas niveladoras antirrisco para ajuste em pisos irregulares. Tratamento anticorrosivo: Tratamento químico por fosfatização e pintura eletrostática a pó na cor preta ou cinza, polimerizada em estufa de alta temperatura. Especificações do assento e encosto - Concha interna: Estrutura anatômica encorpada em madeira compensada moldada ou polipropileno de alta resistência. Revestimento e espuma: Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima de 55kg/m³, revestida em tecido J-Serrano/Crepe ou em courvin/couro sintético de alto padrão (sem costuras aparentes vulneráveis a rasgos). Capacidade de carga: Suporte certificado de peso recomendado de pelo menos 120kg a 150kg por assento. Garantia: mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação.	6			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Lei Federal n.º 14.133, art. 63, § 1º).

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo: _____

Cargo (ex.: Sócio administrador, procurador, etc.): _____

CPF: _____ **RG:** _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

ANEXO III

MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2026

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO
ELETRÔNICO n.º 08/2026, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga,
DECLARO, sob as penas da lei:

- a)** Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b)** Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c)** Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d)** Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- e)** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f)** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- g)** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
- h)** Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º

123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

i) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

j) **DECLARO atendimento exato ao disposto no edital independente de sua descrição detalhada nesta proposta.**

Local da empresa, __de____de 2026.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO Nº **/2026 – CONTRATO Nº **/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

O **Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.712.473/0001-39, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 1.055, centro, na cidade de Ibitinga/SP, CEP n.º 14940-175, neste ato representado pela Gestora do SAMS, a senhora **Queila Teruel Pavani**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e da cédula de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x/SSP-SP, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **XXXXXXXXXX**, com sede na cidade de xxxxxx, na Rua xxxxxxxx, nº xxxx Bairro: xxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, inscrita no CNPJ sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por Senhor (a) **xxxxxxx** doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o que adiante se dispõe:

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para cumprimento de emendas parlamentares estaduais e impositivas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital de pregão eletrônico n.º xx/26 do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, e valores a seguir:

Item	Descrição / Especificação	Tipo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS / IMUNO / TERMOLÁBEIS Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
2	ARMÁRIO VITRINE Especificação: xxx	Unid	3	R\$	R\$
3	BALDE A PEDAL Especificação: xxx	Unid	5	R\$	R\$
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (copiadora, scanner e fax opcional) Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
6	COMPUTADOR (Desktop- Avançado) Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
7	ARMÁRIO Especificação: xxx	Unid	4	R\$	R\$
8	IMPRESSORA LASER (Comum) Especificação: xxx.	Unid	5	R\$	R\$
9	AR CONDICIONADO Especificação: xxx	Unid	8	R\$	R\$

10	MESA DE ESCRITÓRIO Especificação: xxx	Unid	8	R\$	R\$
11	GELADEIRA / REFRIGERADOR Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
12	NO-BREAK (Para computador/impressora) Especificação: xxx	Unid	5	R\$	R\$
13	MESA PARA IMPRESSORA Especificação: xxx.	Unid	4	R\$	R\$
14	DEA – DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
15	MESA DE MAYO Especificação: xxx	Unid	6	R\$	R\$
16	LANTERNA CLÍNICA Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
17	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
18	COMPUTADOR (Desktop-Básico) Especificação: xxx	Unid	6	R\$	R\$
19	DIVÃ CLÍNICO Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
20	ESCADA COM 2 DEGRAUS Especificação: xxx	Unid	6	R\$	R\$
21	MARTELO DE REFLEXO Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
22	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (Ambu) Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
23	OFTALMOSCÓPIO Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
24	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (Ambu) Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
25	ESTETOSCÓPIO ADULTO Especificação: xxx	Unid	6	R\$	R\$
26	CADEIRA PARA OBESO Especificação: xxx	Unid	6	R\$	R\$
27	DETECTOR FETAL Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
28	MESA DE EXAMES Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
29	OTOSCÓPIO SIMPLES Especificação: xxx	Unid	4	R\$	R\$
30	MESA GINECOLÓGICA Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
31	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$

32	LARINGOSCÓPIO ADULTO Especificação: xxx.	Kit	2	R\$	R\$
33	LARINGOSCÓPIO INFANTIL Especificação: xxx	Kit	1	R\$	R\$
34	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO Especificação: xxx	Unid	6	R\$	R\$
35	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
36	UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
37	MOCHO Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
38	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
39	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
40	REFLETOR ODONTOLÓGICO Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
41	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
42	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
43	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
44	CÂMARA ESCURO ODONTOLÓGICA Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
45	SUORTE DE HAMPER Especificação: xxx	Unid	1	R\$	R\$
46	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Especificação: xxx	Unid	2	R\$	R\$
47	TELEVISOR Especificação: xxx	Unid	6	R\$	R\$
48	LONGARINA Especificação: xxx	Unid	6	R\$	R\$
Valor Total				R\$	

2. DO REGIME CONTRATUAL

2.1 O presente instrumento constitui contrato administrativo regido pela Lei 14.133/21, de natureza exclusivamente pública.

2.2 A CONTRATADA manifesta irrestrita ciência das prerrogativas garantidas à CONTRATANTE nos moldes descritos no artigo 104, da Lei 14.133/21.

2.3 Por se tratar de prestação de serviço de natureza continuada, em caso de eventuais divergências deverão prevalecer as informações constantes do respectivo edital.

3. DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 00.000,00 (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **parcela única** em **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura após o recebimento do objeto, e ainda, após a comprovação da regular situação junto ao SICAF, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e dos demais tributos municipais, estaduais e federais;

4.1.1 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE, fisicamente ou pelo e-mail compras@samsibitinga.sp.gov.br, imprerivelmente em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de sua emissão, ambas as formas com confirmação de recebimento por parte da Contratada para que possam ser lançadas no sistema eletrônico AUDESP, ou outro que o fizer as vezes, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em tempo hábil.

4.1.2 Em caso de descumprimento dos prazos por parte da Contratada quanto ao encaminhamento de notas fiscais e demais documentos à Autarquia, poderá haver atraso no pagamento dos serviços.

4.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Autarquia a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inc. I do art. 137 da Lei n.º 14.133/21.

4.2 Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Autarquia.

4.3 Durante a execução do presente contrato, a contratante poderá solicitar prova de regularidade junto previdência (CND) e Fundo de Garantia (CRF).

4.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pelo orçamento próprio da autarquia de 2026, Função Programática xx.xxx.xxx.xxx-xxxx – x.x.xx.xx.xx – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

6. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O prazo de entrega do (s) objeto (s) desta licitação, é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, prorrogáveis por igual período, nos moldes a seguir.

6.2 Somente serão analisados pela Autarquia os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

6.2.1 Até a data final prevista para a entrega; e,

6.2.2 Instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Autarquia ou caso fortuito e força maior.

6.3 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O recebimento do (s) objeto (s), ocorrerá pelo Gestor/Fiscal do contrato.

7.2 O responsável pelo recebimento efetuará vistoria no ato de entrega e avaliará as condições do

equipamentos. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

7.3 Corre por conta da contratada, qualquer prejuízo causado ao equipamento em decorrência do transporte.

8. DOS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Compete à CONTRATADA:

8.1.1 Fornecer os equipamentos conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial.

8.1.2 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, caso o equipamento apresente vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o comprador no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.1.3 Substituir em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, se o equipamento apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas, durante a vigência da garantia.

8.1.4 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do equipamento.

8.1.5 A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada na região Ibitinga/SP.

8.1.6 A CONTRATADA se responsabilizará por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto, sobretudo quanto a eventuais adequações normativas que passarem a ser impostas pelos órgãos regulamentares que impactem direta ou indiretamente em prejuízo às informações públicas da CONTRATANTE e eventual recebimento de verba pública.

8.3 Compete à CONTRATANTE:

8.3.1 Efetuar os pagamentos tempestivamente, nos moldes descritos no item 4;

8.3.2 Receber as informações prestadas pelo CONTRATADO para medição, verificação, e efetivo recebimento dos equipamentos através do(s) respectivo(s) gestor e fiscal do contrato, nos moldes da Lei 14.133/21;

8.3.2.1 Constatadas irregularidades no objeto, o SAMS poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, conforme item 17.10 deste edital, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Além das disposições previstas na Lei 14.133/21, quanto às infrações administrativas e as respectivas sanções, de eventual imputação de responsabilidade criminal, o descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ensejará a aplicação das penalidades pertinentes.

9.2 Em caso de recusa da CONTRATADA em assinar o presente contrato, quando convocado, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

9.2.1 Multa de 20% do valor global estimado da contratação;

9.2.2 Declaração de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública por 3 (três) anos;

9.3 Na prática de qualquer ato pela CONTRATADA que acarrete **inexecução do contrato**, será aplicada a penalidade de multa e será declarado impedido de licitar e contratar com qualquer ente de Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitinga.

9.3.1 Em caso de **inexecução parcial** do contrato será aplicada a penalidade de multa de 10% do valor total desta contratação e será declarado impedido para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitinga por 1 (um) ano;

9.3.2 Em caso de inexecução parcial do contrato, **que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo**, será aplicada a penalidade de multa de 20% do valor total desta contratação, independentemente da apuração das perdas e danos, e será declarado impedido para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitinga por 2 (dois) anos;

9.3.2.1 Considerar-se-á causa de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública o não fornecimento dos exames efetivamente realizados junto às plataformas oficiais vigentes e a serem eventualmente implantadas.

9.3.3 Em caso de **inexecução total** do contrato, será aplicada a penalidade de multa de 30% do valor total desta contratação e será declarado impedido para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Ibitinga por 3 (três) anos;

9.4 Em caso de atraso ou retardamento por parte da CONTRATADA na execução dos serviços contratos, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

9.4.1 Multa de 20% do valor global estimado da contratação;

9.4.2 Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta por todos os entes federativos por 5 (cinco) anos;

9.5 Em caso de recusa pela CONTRATADA da entrega na execução dos serviços, as substituição dos serviços quando solicitados, ou da entrega de quaisquer documentos solicitados no prazo estabelecido, durante a execução do presente contrato, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

9.5.1 Multa de 20% do valor global estimado da contratação;

9.5.2 Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta por todos os entes federativos por 4 (quatro) anos;

9.6 Em caso de apresentação de declaração falsa pela CONTRATADA, quando solicitado qualquer documento ou atualização cadastral pela CONTRATANTE, durante a execução serviços contratos, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

9.6.1 Multa de 30% do valor global estimado da contratação;

9.6.2 Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta por todos os entes federativos por 5 (cinco) anos;

9.7 Em caso de prática de atos ilícitos, lesivos aos princípios da licitação ou fraudulentos praticados pela CONTRATADA, ou qualquer preposto seu, na execução dos serviços prestados à CONTRATANTE, será aplicada, cumulativamente as penalidades de:

9.7.1 Multa de 30% do valor global estimado da contratação;

9.7.2 Declaração de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta por todos os entes federativos por 6 (seis) anos;

9.8 A aplicação das sanções previstas precederá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão competente, que intimará o CONTRATADO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos moldes do artigo 158 da Lei 14.133/21.

10 DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará à CONTRATANTE o direito de suspender a contratação do objeto, nos moldes do art. 147 da Lei 14.133/21 mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

10.1.1 A CONTRATANTE reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções do objeto estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato, conforme atestado pelo(a) fiscal do presente

instrumento.

10.1.2 Os prejuízos em decorrência da suspensão motivada por ato do CONTRATADO são de sua integral responsabilidade.

11 DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE quando a CONTRATADA:

11.1.1 Deixar durante a execução do contrato de cumprir ou cumprir de maneira irregular as condições de habilitação jurídica, técnica e fiscal em consonância com a legislação pertinente ao objeto contratado;

11.1.2 Não atender às determinações apresentadas pelos responsáveis indicados pela CONTRATANTE para exercer as funções de gestão e fiscalização do presente instrumento.

11.1.3 Alterar, proceder alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.1.4 Decretar falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.1.5 Atraso nas licenças e autorizações oficiais referente aos serviços contratados;

11.1.6 Deixar de cumprir as obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz.

11.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 O Contrato poderá ser rescindido de maneira consensual, quando haja manifesto interesse público por parte da CONTRATANTE.

12 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1 A prestação dos serviços aqui pactuados será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo(s) respectivo(s) fiscal(is) e gestor(es) do presente instrumento, indicados pela CONTRATANTE, nos termos da Lei 14.133/21, para que atestem a regularidade da forma de execução prevista no item 7.

12.2 O (a) gestor(a) do presente contrato será o(a) Sr.(a) XXXXXX, no cargo de XXXXXXXX.

12.3 O (a) fiscal do presente contrato será o(a) Sr.(a) XXXXXX, no cargo de XXXXXXXX.

12.4 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.5 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, 81º).

12.6 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

12.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes,

caso necessário (Art. 23, I e II).

12.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando-se ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassarem a sua competência.

12.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.15 Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.17 A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

12.18 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Ibitinga, XX de XXX de 2026.

QUEILA TERUEL PAVANI
Gestora do SAMS
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
Representante legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG n.

2) _____
Nome
RG n.

Visto jurídico: _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONTRATADO:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): XX/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para cumprimento de emendas parlamentares estaduais e impositivas municipais, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital de pregão eletrônico n.º xx/26 do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga/SP, ____ de _____ de ____.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE / RESPONSÁVEL PELA
HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO / PELO ÓRGÃO GERENCIADOR / ORDENADOR DE DESPESAS DA
CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pelo CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2026, que o LICITANTE não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga/SP, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei n.º 14.133/2021.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

(local e data) _____, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO EDITAL.
--

Eu, _____, portador do RG n.º _____ e do
CPF n.º _____, representante legal do licitante _____
(*nome empresarial*), interessado em participar do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, Processo
n.º ____/2026, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei
Complementar Federal n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas
no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)